

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	4
CULTURA	32
PREFEITURAS REGIONAIS	33
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
MULHER, CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	35
EDUCAÇÃO	35
DESENVOLVIMENTO URBANO	44
MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	44
SAÚDE	47
CET	49
CAPEP	52
IPREV	53
PROCURADORIA GERAL	54
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	54
FUNDAÇÃO	56
PRODESAN	61
CONSELHOS	63
CÂMARA	72

são, símbolo C-2, de Coordenador II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Mariana Cardoso Maia Trazzi, no período de 01 a 15 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 267091/2024-94 - Autorizo o afastamento, sem ônus para os cofres públicos, de 07 a 13 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 56, da Lei 4623/84.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4689-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. FLAVIA CAMARA BRUNOCILLA, registro nº 37.149-2, exercendo o cargo em comis-

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2024 - SMS
PROCESSO Nº 9433/2024-44.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR - PRÓTRABALHADOR.

OBJETO: Custeio de novos equipamentos, para propiciar um melhor atendimento a fisioterapia, psicologia e transporte dos atendidos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 179.636,75 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta

e cinco centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.50.39.00 .10.122.0071.4900	10088/2024
15.10.00.4.4.50.39.00 .10.122.0071.4900	10089/2024

UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 22/07/2024.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024 - SMS
PROCESSO Nº 9882/2024-38.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR - PRÓTRABALHADOR.
OBJETO: Projeto “praticas integrativas tratador”, que tem por objetivo a elaboração de um centro de reabilitação, formando uma equipe de profissionais, promovendo o atendimento e fazendo intervenções nos casos de dores crônicas.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.39.00.10.122.0071.4900.
NOTA DE EMPENHO Nº 9216/2024.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 22/07/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024 - SMS
PROCESSO Nº 10093/2024-95.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR - PRÓTRABALHADOR.
OBJETO: A melhoria da qualidade de vida da população, reduzindo doenças causadas pelo sedentarismo, promovendo uma cultura de atividade e prevenção à saúde.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 21.863,25 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco

centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.39.00.10.122.0071.4900.
NOTA DE EMPENHO Nº 10747/2024.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 22/07/2024.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024 - SMS
PROCESSO Nº 9419/2024-13.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR - PRÓTRABALHADOR.
OBJETO: Execução do Projeto – “SEM LIMITES” – com custeio de recursos humanos a fim de propiciar a prática de natação, para pessoas com Síndrome de Down e Autismo.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.39.00.10.122.0071.4900.
NOTA DE EMPENHO Nº 10190/2024.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela Entidade, JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 22/07/2024.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 20/2024 - SMS
PROCESSO Nº 18683/2024-01.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX.
OBJETO: Projeto “o ambiente do atendimento clínico”.
VIGÊNCIA: A partir da data de início até 31 de Dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.50.39.00.10.122.0071.4900.
NOTA DE EMPENHO Nº 8857/2024.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, CESARINA DE FÁTIMA DA SILVA MENDES RAMOS, em 22/07/2024.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024 - SMS

PROCESSO Nº 18644/2024-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS.

OBJETO: Atendimento na fisioterapia para a pessoa com deficiência, aumentando e melhorando o local de atendimento, promovendo a saúde e bem estar de cada atendido.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÕES EMPENHOS

15.10.00.3.3.50.39.00.10.122.0071.4900

10703/2024

15.10.00.4.4.50.39.00.10.122.0071.4900

10704/2024

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, Sra. CESARINA DE FÁTIMA DA SILVA MENDES RAMOS, em 22/07/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024 - SMS

PROCESSO Nº 18718/2024-85.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX.

OBJETO: Ampliação e acessibilidade do espaço físico e estrutural para melhoria à assistência da pessoa com deficiência, promovendo a saúde e o bem estar de cada atendido.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DOTAÇÕES EMPENHOS

15.10.00.3.3.50.39.00.10.122.0071.4900

8883/2024

15.10.00.4.4.50.39.00.10.122.0071.4900

8884/2024

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, CESARINA DE FÁTIMA DA SILVA MENDES RAMOS, em 22/07/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024 - SMS

PROCESSO Nº 16113/2024-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE DE SANTOS.

OBJETO: Projeto "Qualidade no Atendimento: Um Olhar na Singularidade de Cada Usuário - Sala Multissensorial".

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.4.4.50.39.00 .10.122.0071.4900	10831/2024
15.10.00.3.3.50.39.00 .10.122.0071.4900	10832/2024

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, LUIZ ANTONIO COTE, em 22/07/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024 - SMS

PROCESSO Nº 9417/2024-98.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR - PRÓTRABALHADOR.

OBJETO: Execução do Projeto - "SÍNDROME DE DOWN BOXE MMA/AÇÃO TERAPÊUTICA" - com o custeio de recursos humanos e aquisição de material a fim de propiciar a prática de MMA e BOXE para pessoas com Síndrome de Down, visando à promoção da independência, da inclusão e da valorização, usando o esporte como canal para estimulação e sensibilização.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.39.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 8582/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 22/07/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4696-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga** a determinação contida na portaria nº 1474-P-DEGEPAT/2021, a partir de 24 de julho de 2024, devendo a Sra. MONICA TEIXEIRA DE BARROS, registro nº 28.569-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4697-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TATIANA DE MOURA, registro nº 32.217-2, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Vigilância Epidemiológica, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela da Cruz Alves Costa, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4698-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DEONICE DAL MASO DE SANTANA, registro nº 30.367-7, exercendo a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de

Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Elizabeth da Silva Barbosa dos Reis, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4748-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DIONISIO DIAS PEREZ, registro nº 27.418-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Katia Cristina Passos, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4749-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS, registro nº 27.620-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Projetos Educacionais Especiais, Coordenadoria de Formação Educacional, Departamento Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Samanta Cassuriaga Carvalho Noronha, no período de 18 a 28 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4750-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e

de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDGAR LOPES MENDONCA, registro nº 39.373-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Tesouraria - Saúde, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Dionisio Dias Perez, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4751-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RENAN VENTURA RODRIGUES DOS SANTOS, registro nº 38.088-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Infante - Juvenil, Coordenadoria de Atenção Psicossocial I, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Deonice Dal Maso de Santana, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4754-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 24 de julho de 2024, a Portaria nº 3833-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. VIVIAN GALBIATI, registro nº 28.168-3, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Comunicação ao Cidadão, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4756-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 26 de julho de 2024, a Portaria nº 3766-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. JOCIVALDO BASTOS BORGES, registro nº 30.589-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Ouvidor Público Municipal, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4757-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 26 de julho de 2024, a Portaria nº 3370-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI, registro nº 32.192-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Ouvidor Público Municipal, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4758-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 26 de julho de 2024, o Sr. JOCIVALDO BASTOS BORGES, registro nº 30.589-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Ouvidor Público Municipal, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4759-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 26 de julho de 2024, a Portaria nº 3376-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. ROBERTO MAURICIO RAMOS, registro nº. 37.654-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Acesso à Informação, Coordenadoria de Transparência Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4760-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 26 de julho de 2024, a Portaria nº 3372-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. ADILSON DOS SANTOS TAVARES, registro nº 35.557-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Ouvidor Público Municipal, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4761-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 26 de julho de 2024, a Portaria nº 3367-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. ODETTE MANCINI NETTA, registro nº. 32.144-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Ouvidor Público Municipal, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4763-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 26 de julho de 2024, a Portaria nº 3371-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. ANTONIO MARCOS REIS DA SILVA, registro nº 32.758-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Gabinete do Ouvidor Público Municipal, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4764-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA MARIA DE BARROS ALVES, registro nº 90.421-9, Funcionária Municipalizada, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Controle de Vagas Hospitalares, Coordenadoria de Acesso – Saúde, Departamento de Regulação do Sistema - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Silvia de Almeida Mendes Andrade, no período de 29 de julho a 06 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4766-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 23 de julho de 2024, a Sra. MARIA DE LOURDES SACRAMENTO RIBEIRO, registro nº. 19.807-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria do Teatro Coliseu, Coordenadoria de Teatros, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4767-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCOS ROBERTO PEREIRA, registro nº 19.968-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Apoio Administrativo, Coordenadoria de Museus e Galerias, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ricardo Neves Costa de Santana, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4768-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CAROLINE MAIA HERNANDEZ, registro nº 25.402-9, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Repúblicas, Coordenadoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Hyago Gabriel Couto Ortiz, no período de 18 de junho a 02 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4769-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FELIPE GIBERTONI SANTIAGO, registro nº 35.422-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio aos Fundos Municipais, Coordenadoria de Apoio à Articulação Governo - Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos

Direitos Humanos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Robson Felix dos Santos, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4770-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VANESSA RODRIGUES FERNANDEZ, registro nº 39.379-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Suporte Técnico, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos, durante o impedimento do Sr. Felipe Gibertoni Santiago, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4771-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. HUMBERTO JOSE DE OLIVEIRA E SA PEREIRA, registro nº 39.428-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Suporte Técnico, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, durante o impedimento, do Sr. Felipe Gilbertoni Santiago, no período de 12 a 26 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4772-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 04 de julho de 2024, a Portaria nº 3213-P-DEGEPAT/2024, através da qual

o Sr. CRISTIAN NUNES DOS SANTOS, registro nº. 30.488-1, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Contratos e Convênios – Esportes, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão, Capital Sociais

Processo Digital nº 268031/2024-06 - NOGUEIRA & BERGAMASCHI - ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP, Inscrição Municipal sob o n.º 188.484-3 CNPJ sob o n.º 11.158.528/0001-00, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e razão social.

Processo Digital nº 267845/2024-33 - RICCIO-PPO & DEMARCHI SERVICOS ADMINISTRATIVOS E EVENTOS LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 199.187-5 CNPJ sob o n.º 14.918.340/0001-00, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 267358/2024-52 - ALECRIM HOME ENXOVAIS E PRESENTES LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 261.891-1 CNPJ sob o n.º 14.554.793/0002-86, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 267269/2024-24 - DUPLA BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 314.420-6 CNPJ sob o n.º 52.877.082/0001-50, - Não há o que atender. Assunto solucionado pelo processo 264650/2024-78.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº 261903/2024-15 - HELIO RODALES DE SOUZA GONCALVES - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 191.728-6, A PARTIR DE 18.03.2024. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 254294/2024-39 - SANDRO HAIEK FERREIRA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 185.065-7, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 209863/2024-28 - DIL-

CA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 133.521-1, A PARTIR DE 15/02/2017.

Benefício Prof Saúde Recém-Formado

Processo nº 269379/2024-01 - CRISTIAN DAVIS CESTARI PINHO - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para 2025.

Benefício IPTU/TRLID

Processo nº 263217/2024-89 - CEETEPS - CENTRO PAULA SOUZA - Indeferido por falta de embasamento legal do pedido e por não ser titular da propriedade do imóvel, conforme manifestação da Sefis- IPTU.

Processo nº 259088/2024-24 - GIOVANA SANTOS MOBLICCI - Indeferido. Tendo em vista a falta de documentação comprobatória

Processo nº 303222/2023-97 - INSTITUTO NEO MAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE MAMA - Indeferido face às divergências de numeração dos imóveis, conforme manifestação da Sefis-IPTU.

Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários

Processo nº 269359/2024-96 - CONEXAO COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E CIRURGICO LTDA - Expedida a certidão número 701235/2024

Processo nº 269322/2024-86 - IRISRAINBOW SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - Expedida a certidão número 701198/2024

Processo nº 269209/2024-73 - ANDUMA ASSESSORIA LTDA - Expedida a certidão número 701080/2024

Processo nº 268917/2024-88 - ANDREIA DE JESUS MARTINS AG DE VIAGENS - Expedida a certidão número 700787/2024

Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 269194/2024-06 - EO - SOLUCOES CUSTOMIZADAS LTDA - Expedida a certidão número 701065/2024

Processo nº 269162/2024-10 - EUROFINIS CLINICAL IMAGEM SANTOS LTDA - Expedida a certidão número 700033/2024

Processo nº 269100/2024-54 - JANAINA OLIVEIRA BACCARAT CARNIO - Expedida a certidão número 700971/2024

Processo nº 268694/2024-95 - S.M.KANASHIRO ENGENHARIA - ME - Expedida a certidão número 700557/2024

Processo nº 268569/2024-01 - SOLOVIA ENGE-

NHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Expedida a certidão número 700430/2024

Processo nº 268482/2024-17 - MARIA APARECIDA DA SILVA - Expedida a certidão número 700343/2024

Processo nº 268428/2024-71 - PERFIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA EPP - Expedida a certidão número 700289/2024

Processo nº 268354/2024-37 - INSTITUTO FUTDELAS - Expedida a certidão número 700215/2024

Processo nº 268290/2024-56 - ARQENG SOLUCOES LTDA - Expedida a certidão número 700151/2024

Processo nº 268124/2024-87 - TENIS CLUBE DE SANTOS - Expedida a certidão número 699985/2024

Processo nº 267144/2024-59 - DAYANNE DE LIMA VEIGA - Expedida a certidão número 699003/2024

Processo nº 264265/2024-67 - Luiz Carlos Franco - Expedida a certidão número 696086/2024

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 268450/2024-21 - ADRIANO RAMOS CAMPOS - Autorizamos a compensação, quitando-se a 8ª parcela do mesmo AR

Processo nº 268430/2024-13 - MÁRCIO DIEGUES CALHEIROS Restitua-se a importância de R\$ 59,77 (Cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93

Processo nº 268342/2024-58 - SG3 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 8ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 267407/2024-66 - JOAO RODRIGO FAGUNDES DA SILVA Restitua-se a importância de R\$ 548,13 (quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 268038/2024-47 - FENIX PRAIAMAR - SERVICOS MEDICOS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 11,55 (Onze reais e cinquenta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 267248/2024-54 - PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.750,46 (Mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 265735/2024-64 - B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 4.742,89 (Quatro mil setecentos e quarenta e dois reais, e oitenta e nove centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 265369/2024-06 - DESMAR CONSULTORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 213,58 (duzentos

e treze reais e cinquenta e oito centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

ITBI - Imunidade/Isenção

Processo Digital nº 251418/2024-33 - RUIZ & ROSSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - Indeferido, pelo não atendimento da intimação nº 11626, conforme manifestação da Sefis-ITBI

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 268771/2024-34 - NOVAK ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 268749/2024-85 - JOSE BATISTA PEREIRA FILHO - EPP - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 268743/2024-07 - WR PARTICIPACOES LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 268741/2024-73 - PESCADOS VILLA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025

Processo nº 268720/2024-01 - LITORAL ASSESSORIA E MARKETING ESPORTIVO LTDA - Indeferido. Empresa optante pelo Simples Nacional

Processo nº 268704/2024-47 - GUIMARAES PROJETOS E SERVICOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.06.2024

Processos nº 28.570/2024-32 – **Cia Trans Transportes Ltda:** Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.07.2024

Processos nºs 58.638/2011-39 – **S.P. dos Santos – Elétrica -Me:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 196.076-7 a partir de 22.03.2019; 83.543/2011-26 – **J. M. Kodja Neto – Logística -EPP:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 197.088-3 a partir de 17.06.2019; 22.906/2024-07 – **ED&F Man Brasil Ltda:** Indeferido o solicitado, mantendo as ND/AI's 322/2024, 323/2024 e 324/2024, conforme manifestação fiscal; 33.912/2024-63 – **José Cláudio Correia:** Autorizamos a retificação do DAM nº 310/2024 conforme manifestação da Sefis-ITBI; 34.341/2024-20 – **DEEP Logística Dedicada e Portuária Ltda:** Indeferido o solicitado, mantemos as ND/AI's 946/2024, 948/2024 e 949/2024, conforme manifestação fiscal; 34.589/2024-45 – **7 Oceans Ship Supplier – Comércio e Exportação Ltda:** Indeferido o solicitado, mantendo o AI 17035,

conforme manifestação fiscal; 35.680/2024-51 – **Rafael dos Santos Costa:** Autorizamos a regularização do cadastro imobiliário a partir do exercício 2025, com base nas matrículas 15.540 e 15.541 do 3º C.R.I..

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.07.2024

Processos nº 73.157/2007-40 – **João Guedes Rodrigues Junior Me:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 117.202-1 a partir de 15.08.2019; 27.362/2024-80 – **Alexandre de Oliveira Lopes:** Complementamos o despacho de 06.06.2024 para exarar: Restitua-se a importância de R\$ 5.000,00, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 29.382/2024-68 – **Empreendimento Educacional São Francisco Ltda Me:** Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 34.245/2024-36 – **Walter Jesus Posada Gancio e Outra:** Autorizamos a retificação do DAM 3281/2024, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 36.007/2024-29 – **Residencial Allure Barão Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda:** Providências efetuadas através do P.A. nº 71.020/2021-72.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.07.2024

Processos nº 29.752/2016-75 – **P Rykovsky Instalação e Manutenção de Ar Condicionado – Me:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 267.961-7 a partir de 12.06.2024; 7.252/2020-03 – **Rosangela Amorim Ornelas:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 289.723-7 a partir de 15.06.2024; 30.656/2023-16 – **49.504.106 Daguiomar da Silva:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 310.651-6 a partir de 15.08.2023; 19.732/2024-41 – **Sefis-ISS:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 41.904-4 a partir de 18.06.2024; 33.646/2024-41 – **Agatha E. Ocroche P. da Silva Serviços Contábeis:** Indeferido, por falta de amparo legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/07/2024

Processos nºs 19.459/2022-01 – **SIMÕES E BARROS CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA;** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 29.03.2022. Quite-se os débitos; 20.585/2022-54 – **MIYASHIRO MISAELEM CABELEIREIROS LTDA – ME:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 04.04.2022. Quite-se os débitos; 34.058/2022-27 – **INCAP TREINAMENTOS EIRELI:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir de 31.12.2021, concedida através do P.A. nº 22.664/2022-08; 39.534/2022-79 – **FUSTON LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 29.06.2022. Quite-se os débitos; 66.556/2023-65 – **SILVIO CEZAR DE CARVALHO:** Solicite certidão de emplacamen-

to junto à Secretaria de Obras; 69.598/2023-11 – **MARCIO GOUVEIA DA CRUZ:** Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 32.122/2024-15 – **ROSELI CRISTINA PAIVA DE ALMEIDA -** Autorizamos a baixa da 2ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente ao P.D 241.836/2024-77; 33.689/2024-54 – **PAULO DE ALMEIDA:** Restitua-se a importância de R\$ 95,96 (noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 34.324/2024-19 – **DELC AMBIENTAL LTDA:** Indeferido em vista da existência de débitos; 35.486/2024-48 – **ARLETE DE OLIVEIRA DA SILVA:** Sim, na forma da lei para o exercício de 2025; 35.782/2024-21 – **BANCO CENTRAL DO BRASIL:** Providenciado o ofício nº 87/2024-Deatri/Sefin; 36.849/2024-35 – **SOLSERV - SOL SERVIÇOS GERAIS LTDA -** Autorizamos o cadastro da empresa Solverv - Sol Serviços Gerais LTDA, sem incidência de Taxa de Licença, nos termos da manifestação da Profisc no P.A nº 95431/2015-2, para fins tributários e fiscais.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.07.2024

Processos nºs 46.671/2023-41 – **Multicortes Serralheria Ltda:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.556/2016-21; 23.797/2024-09 – **Kleber de Paula Oliveira:** Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15.07.2024

Processos nºs 32.173/2024-56 – **JULIANA DOS SANTOS PINTO VARANDAS,** 33.954/2024-11 – **MARCIA REGINA DE CARVALHO TAVARES:** Assunto solucionado; 24.036/2024-20 – **ANTONIO GONÇALVES:** Indeferido, por não se enquadrar como imóvel localizado em área de risco, nos termos da manifestação da DEPRODEC; 29.295/2024-65 – **JOÃO CARLOS ROCHA:** Nada há que atender, tendo em vista que a matrícula apresentada já corresponde ao número de inscrição imobiliária 18.013.007.000; 29.111/2024-21 – **MARILISE PEREIRA DOS SANTOS XAVIER EPP:** Indeferido, o recurso é intempestivo, conforme artigo 55, parágrafo 1º da lei 4211/2023; 31.838/2024-31 – **PEDRO RIBEIRO:** Autorizamos a compensação da 5ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente ao P.D. 220.606/2024-29.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.07.2024

Processos nºs 24.005/2024-04 – **Antônio Haroldo Paulino de Arantes,** 24.013/2024-24 – **Nair Cobris de Lucca:** Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 30.201/2024-19 – **Mara Garrido Padula:** Autorizamos a retificação dos DAM's

3072/2024, 3073/2024, 3075/2024, 3076/2024 e 3077/2024, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 32.377/2024-04 – **RT2V Administração e Participação Ltda – EPP**: Autorizamos o cancelamento das guias nºs 3099/2024 e 3899/2024, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 35.780/2024-03 – **Mônica da Graça Corrêa**: Autorizamos a retificação do DAM 3087/2024, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 38.865/2024-62 – **Secarfis**: Autorizamos a baixa “ex-offício” das inscrições municipais relacionadas, conforme o relatório da Receita Federal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2024

Processos nº 33.613/2024-92 – **ARLENE MOTA**: Indeferido, por falta de documentação comprobatória; 37.447/2024-67 – **GALICIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**: Autorizamos a compensação dos valores pagos na parcela 1 dos AR's nºs 54.478/2024, 11.611/2024, 205.905/2024 e 213.593/2024 para quitar-se a 12ª parcela dos mesmos AR's. Indeferido quanto ao AR nº 213.198/2024, tendo em vista que já houve a quitação do AR nº 222.639/2024 do mesmo imóvel; 39.210/2024-39 – **CENTRAL DE RECEPTIVO - AGENCIA DE TURISMO LTDA** - Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.07.2024

Processos nºs 23.557/2024-97 – **Henrique Paraíso Alves**: Autorizamos o cancelamento da guia nº 5568/2023, conforme manifestação fiscal; 35.178/2024-86 – **Reliance Agenciamento e Serviços Portuários Ltda**: Indeferido, em vista do parecer da fiscalização; 37.370/2024-34 – **CE Gardiano Junior Ltda – Me**: Sim, em 15 (quinze) parcelas mensais.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões IPTU

Processo nº 268891/2024-96 (700.760) CONSORCIO GUARUJA LUZ - Expeça-se a certidão.

Processo nº 268782/2024-51 (700.646) SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 268769/2024-92 (700.633) CONSORCIO SOLOVIA CASAMAX - Expeça-se a certidão.

Processo nº 268760/2024-18 (700.623) CONSORCIO ESCOLA DO FUTURO - Expeça-se a certidão.

Processo nº 268313/2024-50 (700.174) LUIS

CLAUDIO BRITO - Expeça-se a certidão.

Processo nº 267860/2024-27 (699.728) MARIA GRACINDA DE ABREU - Expeça-se a certidão.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa/MEI (Ponto de Referência)

269136/2024-00 - GHV SPORTS E NEGOCIOS DESPORTIVOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

268996/2024-54 - MARIANA B ALVES SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

268979/2024-35 - FARMA CONDE S/A - Sim, como requer.

268967/2024-56 - RBA SANTOS LOGISTICS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

268937/2024-95 - TTGERALDELI CLINICA MEDICA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

268920/2024-92 - GABRIELA MOTA PESSOA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

268886/2024-56 - VIGILANT GUARD GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

268881/2024-32 - SECURITY GUARD TERCEIRIZACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

268880/2024-70 - KELVIN ANDRE PACHECO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

268785/2024-49 - SECURITY GUARD GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

268783/2024-13 - 55.271.072 LUIZ FELIPE TEODORO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

268779/2024-46 - ANA LUIZA BERTOCCO MARTINS PSICOLOGIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

268763/2024-14 - WHCP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

268715/2024-63 - VERTICALL SANTOS TREINAMENTOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

268711/2024-11 - VIANNE - MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

268679/2024-00 - ADONAI VENTURES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

268635/2024-26 - ART & TECK - ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇOES - Sim, como requer, como ponto de referência.

268634/2024-63 - IPHONES CELULARES GAMES

IMPORTADOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

268624/2024-18 - 55.783.154 TATIANA ANTONIO CORREA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

268623/2024-47 - ANDRADE & BETTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

268608/2024-53 - JVB APOIO ADMINISTRATIVO - Sim, como requer, como ponto de referência.

252594/2024-00 - 54.212.823 NESIO ANTUNES DE CARVALHO NETTO - Indeferido, situação inalterada

Alvará - Prof. Liberal Autônomo (Ponto de Referência)

268992/2024-01 - ANGELA GARCIA SILVEIRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

268747/2024-50 - JULIANE DE MELLO LOPES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

268738/2024-69 - LAIS ZAGO FIORUSSI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

10.423/2024-98 - CCIS BRASIL LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;
37.093/2024-04 - 30.795.200 - SANDY CINARA FERREIRA - SIM, COMO MEI, ESTABELECIDO, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;
7952/2024-41 - TSM HOME FISIO LTDA- SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;
28.069/2024-21 - SALT TRANSPORTES E TERMINAIS LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;
37.835/2024-66 - 46.809.107 - LIDIA QUEIROZ DO VALE SOUZA - SIM, COMO MEI, ESTABELECIDO, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;
38.048/2024-87 - U.S.C CONTAINERS LTDA - INDEFERIDO, EMPRESA NÃO EXERCE AQS ATIVIDADES NO LOCAL;
38.168/2024-39 - A.F.A. SUPRIMENTOS DE PAPELARIA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - INDEFERIDO, NÃO FOI APRESENTADO A INSCRIÇÃO MUNICIPL DO ESCRITORIO DE COWORKING;
38.806/2024-01 - RAFAEL RODRIGUEZ DA COSTA LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;
26.057/2023-90 - 13.797.587 FRANCIELLI CRIVATI - SIM, COMO MEI, ESTABELECIDO, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;
29.489/2024-51 - STUDIO DIEGO RODRIGUES LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;
38.914/2024-76 - 19.379.822 FELIPE NEUMANN - SIM, COMO REQUER, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;
36.931/2024-14 - LEMANS DO BRASIL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA - SIM, COMO REQUER, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;
38.253/2024-14 - ITAU UNIBANCO S/A - - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;
38.798/2024-77 - DNS SANTOS DOCS NEGOCIOS

E SOLUÇÕES LTDA - - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;
37.707/2024-86 - FABIANO CRISTIAN DAIKUBARA - - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;
38336/2024-31 - AUDIT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 16/07/2024;
38597/2024-15 - PRIME - EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 16/07/2024;
37372/2024-60 - OCRAM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 16/07/2024;
78963/2023-14 - 52.906.597 ISRAEL CARNEIRO TALIBERTI - Indeferido conforme manifestação da vigilância sanitária, empresa não exerce mais as atividades no local. Em 17/07/2024;
32792/2024-78 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 17/07/2024;
36868/2024-80 - BCMG INTERNET LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 17/07/2024;
37020/2024-22 - KLEITON FONTENELE ROSSI LTDA - Indeferido, a empresanão exerce as atividades no local. Em 18/07/2024;
30985/2024-21 - ROSANGELA BRAGA DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 18/07/2024;
38267/2024-11 - RNS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 19/07/2024;
38428/2024-58 - VITA TRAVEL OPERADORA DE TURISMO LTDA. - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 19/07/2024;
22899/2023-54 - TRATA CLINICAS DE FISIOTERAPIA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/07/2024;
13538/2024-16 - LEADER IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/07/2024;
9793/2024-18 - 29.173.347 JOSE ITALO LEONARDO PALMAS - Sim, como MEI, estabelecido, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/07/2024;
50153/2023-40 - 50.693.789 BARBARA KHALIL ARBID - Sim, como MEI, estabelecido, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/07/2024;
37544/2024-13 - ANTONIO ALVES NOE - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/07/2024;
37574/2024-84 - APS - PARTICIPAÇÕES LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/07/2024;
38649/2024-17 - RESIDENCIAL MYKONOS - Sim, como requer. Em 16/07/2024;
38757/2024-90 - KESSEF HOUSE REAL ESTATE LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 16/07/2024;
28941/2024-12 - ELOHIM LOG TRANSPORTES LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 17/07/2024;
33725/2024-16 - CENTRO METROPOLITANO DE COSMETICOS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 17/07/2024;
34284/2024-98 - LYS COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 17/07/2024;
38225/2024-71 - VITFIX

TECNOLOGIA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 18/07/2024; **37758/2024-17 - M.M. DOS SANTOS PUBLICIDADE LTDA** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 18/07/2024; **36826/20224-30 - CANDY KIDS COMERCIO DE VESTUARIO E CALCADOS LTDA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 17/07/2024; **38677/2024-52 - SANTIAGO LUCAS LUCERO - MARKETING** - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 19/07/2024.

Decisões emitidas pela **Sala do Empreendedor Santista. WALQUIRIA AZEVEDO DE OLIVEIRA GONZALEZ** - Supervisora da Sala do Empreendedor Santista

**WALQUIRIA AZEVEDO DE OLIVEIRA GONZALEZ
SUPERVISORA DA SALA DO EMPREENDEDOR
SANTISTA**

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A.014.421/2024-12 - LETICIA ALVES SIQUEIRA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de atividade, razão social e quadro societário para **39.935.854 LETICIA ALVES SIQUEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº39.935.854/0001-03, para exercer as atividades CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; CNAE 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Situado na Avenida Doutor Pedro Lessa, 1640 - loja 104. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 030.848/2023-79 - VESTE S.A. ESTILO - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade, razão social e sócio para VESTE S.A. ESTILO, inscrito no CNPJ sob nº49.669.856/0072-37, para exercer atividades CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; CNAE 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; CNAE 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário; CNAE 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; CNAE 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; CNAE 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; CNAE 47.61-0-03 - Comércio va-

rejista de artigos de papelaria; CNAE 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; CNAE 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Situado na Avenida Washlnton Luís, 395 - anexo 397. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa, Semame O.S. 001/2016; P.A. 125.430/2012-41 - LUIZ MARIO ALMEIDA DA SILVA - ME - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 082.246/2009-21 - C. CONSTANTINO LANCHONETE ME - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local para C. CONSTANTINO LANCHONETE-ME, inscrito no CNPJ sob nº11.061.627/0001-79, para exercer atividades CNAE 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Situado na Rua da Constituição, 206. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 078.885/2023-02 - GIFASA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para GIFASA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº53.178.804/0001-41, para exercer atividade CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Situado na Avenida Ana Costa, 549 - quiosq11 QA. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 008.303/2024-01 - CIRURGICA MONTALCINI LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades para CIRURGICA MONTALCINI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº53.741.908/0001-12, para exercer atividades CNAE 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Situado na Avenida Ana Costa, 258 - conj.13. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016 (escritório); P.A. 047.316/2023-34 - CASA ESPIRITA O SEMEADOR - DEFERIDO pedido de alvará para CASA ESPIRITA O SEMEADOR, inscrito no CNPJ sob nº51.579.583/0001-98, para exercer atividades CNAE 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas. Situado na Rua Doutor Batista Pereira, 82. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Semam; P.A. 008.894/2024-81 - DANILO ANTONGIOVANNI SALLUM - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de local, atividades, tipo jurídico e razão social para WORLD CASE SANTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº18.428.993/0001-62, para exercer atividades CNAE 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos

de telefonia e comunicação; CNAE 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Situado na Rua Cunha Moreira, 261 - loja 2. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 022.940/2022-75 - RESIDENCIAL CASA MAR LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade para RESIDENCIAL CASA MAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº35.157.843/0001-80, para exercer atividades CNAE 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos; CNAE 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas. Situado na Rua Nelson Guimarães Toledo, 12. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 009.099/2024-74 - PATRICIA DINIZ SILVA - DEFERIDO pedido de alvará para 48.885.243 PATRICIA DINIZ SILVA, inscrito no CNPJ sob nº48.885.243/0001-80, para exercer atividade CNAE 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos. Situado na Rua Teixeira de Freitas, 65-A SLJ ALTOS. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 076.175/2022-77 - BOLOVO GAMES LOJA DE JOGOS E CARD COLECIONAVEIS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para BOLOVO GAMES LOJA DE JOGOS E CARDS COLECIONAVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº48.885.272/0001-42, para exercer atividades CNAE 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; CNAE 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente. Situado na Rua Machado de Assis, 81. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 058.957/2021-99 - THAISA PELLEGRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local para THAISA PELLEGRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº43.414.593/0001-45, para exercer atividade CNAE 69.11-7-01 - Serviços advocatícios. Situado na Avenida Afonso Pena, 314 - conj.91. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e Obras; P.A. 079.034/2023-32 - ALEXANDRE AUGUSTO PRIETO LUNA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para ALEXANDRE AUGUSTO PRIETO LUNA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº52.622.421/0001-58, para exercer atividades de CNAE 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência; CNAE 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente. Situado na Av. Ana Costa, 100 conj. 82. De

acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. P.A. 042.593/2023-97 - HOLY GROUP COMERCIAL LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades para HOLY GROUP LTDA, inscrito no CNPJ sob nº50.874.415/0002-43, para exercer atividades CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Situado na Rua João Caetano, 188. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 004.215/2024-96 - ESPACO HAMAR LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade e endereço para ESPACO HAMAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº43.168.363/0001-43, para exercer atividades CNAE 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Situado na Av. Senador Feijó, 686 - sala 1101 loja 113 térreo. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 052.578/2022-49 - PROCESS LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local, alteração de atividades, quadro societário, razão social e capital social para PROCESS LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº31.747.180/0001-01, para exercer atividades CNAE 52.50-8-01 - Comissaria de despachos; CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo; CNAE 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; CNAE 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga; CNAE 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; CNAE 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Situado na Rua Alexandre Herculano, 197 - conj. 501-B. De acordo

com parecer da fiscalização de Posturas, CET e Obras (O.S. 001/2016) na condição de escritório; P.A. 074.131/2023-10 - BURAD PESCADOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para BURAD PESCADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 52.963.355/0001-80, para exercer atividades de CNAE 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, situado na Alameda Armênio Mendes 66 sala 901 ef 17. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016 (escritório); P.A. 033.897/2021-29 - ANA CAROLINA E PAULO RICARDO CONSERVATORIO MUSICAL LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local para ANA CAROLINA & PAULO RICARDO CONSERVATORIO MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 42.204.697/0001-62, para exercer atividades de CNAE 85.92-9-03 - Ensino de música, situado na Rua Enguaguaçu, 36. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras e Semam; P.A. 048.620/2023-81 - STUDIO GOTTY BEAUTY E COFFE LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração no endereço para STUDIO GOTTY BEAUTY E COFFE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.660.112/0001-00, para exercer atividades CNAE 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; CNAE 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure. Situado na Rua Vereador Henrique Soler, 287 - sala loja térrea 01. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 103.117/2012-15 - ELDORADO CECULOSE E PAPEL S/A - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade e transferência de local para ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A, inscrito no CNPJ sob nº 07.401.436/0022-66, para exercer atividades CNAE 52.12-5-00 - Carga e descarga; CNAE 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário; CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Situado na Avenida Ismael Coelho de Souza S/N - ARMZ 33 sala 6. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET e O.S. 001/2016 (somente como escritório); P.A. 022.651/2022-58 - BEM DITO BOLOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para BEM DITO BOLOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 45.330.109/0001-25, para exercer atividades CNAE 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; CNAE 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Situado na Rua Luiz Gama, nº 298. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 059.325/2023-22 - DECKLOG TRANSPORTES LTDA - DEFERIDO pedido

de alvará com alteração de atividades para DECKLOG TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 52.279.068/0001-55, para exercer atividades CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo; CNAE 52.50-8-01 - Comissaria de despachos; CNAE 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; CNAE 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga; CNAE 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM. Situado na Avenida Conselheiro Nébias, 756 - conj. 2522 B26. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016, na condição de escritório; P.A. 010.816/2018-62 - CLINICA DE COLOPROCTOLOGIA E PSICOLOGIA DO LITORAL PAULISTA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de razão social, quadro societário, tipo jurídico e transferência de local para INSTITUTO DE COLOPROCTOLOGIA DO LITORAL PAULISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.323.184/0001-32, para exercer atividades CNAE 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial; CNAE 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente. Situado na Av. Ana Costa, nº 100 - conj. 29. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 024.996/2024-62 - EDUARDO DA SILVA SANTOS - DEFERIDO pedido de alvará para EDUARDO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 393.150.628-25, para exercer atividades CBO 782510 - Motorista de caminhão (veículo de terceiros) capacidade acima de 6 ton. Com endereço na Rua Rua Etelvina de Paula Freire, 6 somente como ponto de referência. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e CET; P.A. 025.875/2024-83 - ERICK FERNANDES DE OLIVEIRA - DEFERIDO pedido de alvará para ERICK FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 098.037.128-70, para exercer atividades CBO 782505 - Caminhoneiro autônomo (veículo próprio) - capacidade acima de 6 ton. Com endereço na Rua Doutor Carvalho de Mendonça, nº 551/11 somente como ponto de referência. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e CET; P.A. 018.358/2024-11 - JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR - DEFERIDO pedido de alvará para JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 382.770.478-27, para exercer atividades

CBO 782510 - Motorista de caminhão (veículo de terceiros) capacidade acima de 6 ton. Com endereço na Rua Lucia Hehl Caiaffa, 42 somente como ponto de referência. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e CET; P.A. 026.173/2024-71 - LADEMIR FARIAS DE OLIVEIRA - DEFERIDO pedido de alvará para LADEMIR FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 267.535.008-80, para exercer atividade CBO 782510 - Motorista de caminhão (veículo de terceiros) capacidade acima de 6 ton. Com endereço na Rua B (Vila dos Criadores), 477 somente como ponto de referência. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e CET.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP (EM SUBSTITUIÇÃO)
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 253/2024 – DEFEMP/SEFIN

INTIMAÇÃO 180028-B – VOPAK BRASIL S.A – Fica a empresa citada cientificada do teor da denúncia devendo cumprir o disposto no art 1º, II, “a”, da LC 875/15, abstendo-se de ocupar a via pública durante as operações na carga e descarga, ocasionando acúmulo de veículos e causando engarrafamento. Devendo, ainda, apresentar manifestação quanto ao sistema de agendamento, nos autos do processo.

O descumprimento acarretará nos termos art 14, lc 528/05. Prazo de 08 (oito) dias.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 254/2024 – DEFEMP/SEFIN

INTIMAÇÃO 178051-B – LUANA CRISTINA ZEFERINO MEIRELES – Fica o permissionário a cumprir o artigo 7º VI do Decreto 306/1998 manter a banca em bom estado de conservação e asseio, bem como em funcionamento por pelo menos 8 horas por dia sob pena de multa e embargo.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Recadastramento – Barracas de Feiras Livres.

Processo 036456/2024-12 – Deferido pedido de Recadastramento para Lúcia Azama Takara, inscrito no CNPJ sob o nº 55.251.288/0001-69, inscrito na I.M. 317.097-9, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 24/07/2024.

Processo 039000/2024-96 – Deferido pedido de Recadastramento para José Hisateru Tamashiro, inscrito no CNPJ sob o nº 50.277.278/0001-89, inscrito na I.M. 317.488-1, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 24/07/2024.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT comunica que no dia 26 de julho de 2024 não haverá expediente nas unidades do departamento – Administrativo (Rua João Pessoa, nº 130, Centro) e Saúde Ocupacional (Rua Cidade de Toledo, nº 13, Centro) por motivo de desinsetização das unidades.

DANILO MEDEIROS SOARES
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO
DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 269290/2024-91 - P.D. nº 701165 - MICHELLE ALMEIDA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/07/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269113/2024-04 - P.D. nº 700984 - MARIA JOSE ALVES DA SILVA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/07/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269024/2024-78 - P.D. nº 700895 - MARIA FERNANDA ARANTES FRAGOSO DA ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/07/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/ Mestrado

Processo nº 268224/2024-21 - P.D. nº 700.085 -

FABIANA SANTOS CAJAZEIRA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo digital nr.: 267773/2024-24 - CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 257528/2024-54 - P.D. nº 689.503 - DOUGLAS ENRICO ARNOSTI - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 269456/2024-42 - FLAVIA CRISTINA SATO - O assunto está sendo tratado através do Processo nº 38772/2024-83.

Processo nº 266431/2024-13 - LUCIA FLAVIA MARTINS DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 252535/2024-32 - LUISA MERENDA FERRACIOLI - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 252533/2024-15 - MARCELO FEIO DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 252531/2024-81 - SIDINEI MIGUEL DOS REIS - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 252512/2024-37 - ANDERSON RODRIGUES DOS REIS - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 252500/2024-58 - MARILIA WEIS-SHEIMER FERRARI - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 252482/2024-78 - JOAO FELIX DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 252332/2024-55 - LUIZ ALBERTO DANTAS JUNIOR - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 250201/2024-14 - LAURA MAFRA - Assunto sendo tratado através do Processo nº 240601/2024-68 (#672.459).

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 262872/2024-29 - DENILSON DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/08/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 262633/2024-88 - TELMA CASSIA QUAGGIO MENDES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/08/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 262252/2024-44 - MARIA CLAUDIA

ALVES CORREA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/08/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 260674/2024-94 - RICARDO BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 260411/2024-85 - FLAVIA ALVES ALMEIDA DE FREITAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 258845/2024-42 - ROBERTA MARIA SANTORO SIMOES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/08/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 255220/2024-38 - MARIA APARECIDA MENEZES DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 24/08/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252925/2024-67 - ALINE EUGENIA CALACIO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/08/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 251987/2024-89 - ELI DOS SANTOS ARAUJO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/08/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246814/2024-11 - GISELLE CRISTINE STORAI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/08/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 245553/2024-02 - ERICA MOREIRA DE SOUSA ESPINDOLA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/08/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo nº 269256/2024-53 - P.D. nº 701.128 - SIMONE SANTOS PASSOS - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

Processo nº 269240/2024-13 - P.D. nº 701.112 - NATHALIA CAMARGO CORREA - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

Processo nº 269101/2024-17 - P.D. nº 700.972 - TAMIRES CRISTINA FERREIRA DE SOUZA - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17.952/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica nº **17.952/2024** – Processo Administrativo nº **20769/2024-59**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça Rubens Ferreira Martins e Quadra de Esportes, incluindo material, equipamento e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **02/09/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **26/07/2024**, nos endereços eletrônicos [bllcompras.com](http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/) e no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 17.952/2024-Download)

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5762 / 3201-5009**, e-mail: **licita3delis@santos.sp.gov.br**.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, 10, 6º andar – Gonzaga – Santos/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3229-1400 com o Eng. Ronald Santos Lima ou a Seção Administrativa do Departamento.

Santos, 25 de julho de 2024.

WAGNER RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17.953/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica nº **17.953/2024** – Processo Administrativo nº **21817/2024-35**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação em vias do bairro José Menino, incluindo material, equipamento e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **03/09/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **26/07/2024**, nos endereços eletrônicos [bllcompras.com](http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/) e no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 17.953/2024-Download)

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5762 / 3201-5009**, e-mail:

licita3delis@santos.sp.gov.br.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, 10, 6º andar – Gonzaga – Santos/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3229-1400 com o Eng. Ronald Santos Lima ou a Seção Administrativa do Departamento.

Santos, 25 de julho de 2024.

WAGNER RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15013/2024 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Saúde a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 15013/2024**, Processo N.º 2.386/2024-16, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação de 04 condicionadores de ar tipo SPLIT de 24.000 e 30.000 BTU incluindo materiais para a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Santos/SP, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso. A data da sessão pública será em **01/08/2024, às 10h00**.

O Aviso e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5100 – Ramal 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 25 de julho de 2024.

JAIME ALVES DA SILVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.074/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º **15.074/2024**, Processo n.º **21.714/2024-01**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando a realização **DE EXAMES DE ULTRASSOM**, a ser utilizado na Secretaria Municipal Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **12/08/2024, às 14h30**.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em con-

tato: telefones (13) 3201-5100 – ramal 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 25 de julho de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE-SMS

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 16.017/2024, Processo nº 65.689/2023-23**, cujo objeto é aquisição parcelada de materiais para distribuição gratuita de acessórios para o programa Mãe Santista, do Fundo Social de Solidariedade - FSS, pelo período de 12 (doze) meses, a data da sessão pública encontra-se suspensa **"Sine die"**.

Santos, 25 de julho de 2024

ISAIAS DE PAULA JUNIOR
PREGOEIRO – DELIS/SEFIN

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que Secretário Municipal de Esportes, **HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 048/2024 - Processo n.º 74829/2023-81**, cujo objeto é aquisição de peças para manutenção corretiva do elevador da marca BASS SCALL, do Centro Esportivo M. Nascimento Junior, à empresa TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, lote 01, no valor de R\$ 16.930,78 (dezesesseis mil e novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

Santos, 25 de julho de 2024

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **055/2024**, Processo n.º **21563/2024-19**, que tem como objeto a Aquisição de scanner e impressora 3D *irá atender aos processos tecnológicos empregados pela Escola Santista de Cerâmica*, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **01/08/2024, às 10h**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **26/07/2024**, no endereço eletrônico Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>

Santos, 25 de julho de 2024.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13010/2024 – Processo nº 25406/2024-82**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de cabo CI, fio paralelo, cabo de cobre e fio cordão torcido, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, nos serviços de manutenção em próprios da SEECTUR, SEDUC, SMS, SEMAM, SEDS, SECULT, SEMES, PREF/AC, PREF/ZOI, PREF/M, PREF/ZNO e PREF/CH, conforme a seguir:

Empresa vencedora dos itens 01, 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22: AD-VENTUM COMERCIAL LTDA

(COTA EXCLUSIVA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	CABO TELEFÔNICO INTERNO CCI-50-2, COM 2 PARES DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,50 mm, CONDUTOR DE COBRE ESTANHADO COM ISOLAÇÃO DE POLIETILENO, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI-CHAMA, NA COR CINZA, ACONDICIONADO EM ROLO DE 200 METROS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA ABNT/NBR 9886.	Unid.	6000	MEGA-TRON	0,50	3.000,00

(COTA EXCLUSIVA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	FIO TELEFÔNICO EXTERNO FE AA 100, CONSTITUIDO POR DOIS CONDUTORES EM PARALELO DE FIO DE AÇO, ISOLADO COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC),POLIETILENO (PE) OU COPOLÍMERO NA COR PRETA - ACONDICIONADO EM ROLO DE 400 METROS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA ABNT/NBR 9116.	Unid.	6000	STE	0,65	3.900,00

(COTA AMPLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
05	CABO DE COBRE TIPO PP DE 2 X 4,0 mm2 , ISOLADO EM PVC ESPECIAL,NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	4500	MEGA-TRON	4,28	19.260,00

(COTA RESERVADA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
08	CABO DE COBRE TIPO PP DE 3 X 4,0mm2, ISOLADO EM PVC ESPECIAL , NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	1500	MEGA-TRON	7,99	11.985,00

(COTA EXCLUSIVA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
09	FIO RÍGIDO DE 2,5 mm2 COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	6000	COBRE-COM	0,62	3.720,00

(COTA EXCLUSIVA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	CABO DE COBRE, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1,5mm2 (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	12000	MEGA-TRON	0,63	7.560,00

(COTA EXCLUSIVA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11	CABO DE COBRE , C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA , PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 2,5mm2 (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	18000	MEGA-TRON	0,55	9.900,00

(COTA AMPLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12	CABO DE COBRE, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA , PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 4,0mm2 (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	13500	MEGA-TRON	0,81	10.935,00

(COTA RESERVADA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13	CABO DE COBRE, C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA , PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 4,0mm2 (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	4500	MEGA-TRON	0,81	3.645,00

(COTA EXCLUSIVA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14	CABO DE COBRE , C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA , PARA TENSÃO DE 750 V, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6,0mm2 (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	12000	MEGA-TRON	1,13	13.560,00

(COTA AMPLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15	CABO DE COBRE , C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA , PARA TENSÃO DE 0.6/1 KV, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 10,0mm2 (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	9000	M E G A - TRON	5,38	48.420,00

(COTA RESERVADA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16	CABO DE COBRE , C/ ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA , PARA TENSÃO DE 0.6/1 KV, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 10,0mm2 (NA COR PRETA), ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	3000	MEGA-TRON	5,38	16.140,00

(COTA AMPLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17	FIO CORDÃO TORCIDO 2 X 1,5 Mm2 (CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS ELETROLÍTICOS, ISOLADOS EM PVC ESPECIAL, NÃO POPAGANTE A CHAMAS), COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO , ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS	Unid.	13500	COBRE-COM	1,86	25.110,00

(COTA RESERVADA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
18	FIO CORDÃO TORCIDO 2 X 1,5 Mm2 (CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS ELETROLÍTICOS, ISOLADOS EM PVC ESPECIAL, NÃO POPAGANTE A CHAMAS), COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO , ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS	Unid.	4500	COBRE-COM	1,86	8.370,00

(COTA AMPLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
19	FIO CORDÃO TORCIDO 2 X 2,5 Mm2 (CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS ELETROLÍTICOS, ISOLADOS EM PVC ESPECIAL, NÃO POPAGANTE A CHAMAS), COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO , ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS	Unid.	13500	COBRE-COM	2,83	38.205,00

(COTA RESERVADA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
20	FIO CORDÃO TORCIDO 2 X 2,5 Mm2 (CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS ELETROLÍTICOS, ISOLADOS EM PVC ESPECIAL, NÃO POPAGANTE A CHAMAS), COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO , ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS	Unid.	4500	COBRE-COM	2,83	12.735,00

(COTA AMPLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
21	FIO CORDÃO TORCIDO 2 X 4,0 Mm2 (CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS ELE-TROLÍTICOS, ISOLADOS EM PVC ESPE-CIAL, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS), COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDI-CIONADO EM ROLOS DE 100 ME-TROS.	Unid.	13500	COBRE-COM	4,68	63.180,00

(COTA RESERVADA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
22	FIO CORDÃO TORCIDO 2 X 4,0 Mm2 (CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS ELE-TROLÍTICOS, ISOLADOS EM PVC ESPECIAL, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS), COM MARCA DE CON-FORMIDADE NACIONAL DO INME-TRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	4500	COBRE-COM	4,68	21.060,00

Valor total estimado da proposta da empresa ADVENTUM COMERCIAL LTDA: R\$ 320.685,00 (tre-zentos e vinte mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

Empresa vencedora dos itens 03 e 04: COMERCIAL BRISMAR LTDA

(COTA EXCLUSIVA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	CABO DE COBRE TIPO PP DE 2 X 2,5mm, ISOLADO EM PVC ESPECIAL, NÃO PROPAGANTE À CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIO-NAL DO INMETRO, ACONDICIONA-DO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	6000	COBRE-COM	3,18	19.080,00

(COTA EXCLUSIVA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
04	CABO DE COBRE TIPO PP DE 3 X 2,5, ISOLADO EM PVC ESPECIAL , NÃO PROPAGANTE À CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	6000	COBRE-COM	4,47	26.820,00

Valor total estimado da proposta da empresa COMERCIAL BRISMAR LTDA: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Empresa vencedora do item 06: COMERCIAL PRAIAMAR LTDA

(COTA RESERVADA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
06	CABO DE COBRE TIPO PP DE 2 X 4,0 mm2 , ISOLADO EM PVC ESPECIAL,NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	1500	Mega-tron	5,42	8.130,00

Valor total estimado da proposta da empresa COMERCIAL PRAIAMAR LTDA: R\$ 8.130,00 (oito mil e cento e trinta reais)

Empresa vencedora do item 07: COMERCIAL PILAR ÁUDIO LTDA

(COTA AMPLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
07	CABO DE COBRE TIPO PP DE 3 X 4,0mm2, ISOLADO EM PVC ESPECIAL , NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, COM MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 METROS.	Unid.	4500	SIL	8,10	36.450,00

Valor total estimado da proposta da empresa COMERCIAL PILAR ÁUDIO LTDA: R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 411.165,00 (quatrocentos e onze mil e cento e sessenta e cinco reais).

Santos, 25 de julho de 2024.

MATHEUS FELIPE DA SILVA GAMA
PREGOEIRO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Processo nº 039471/2024-12

A Junta Médica, instituída através da Portaria nº 05/2016 – GAB/SEGES, reunida na data de 25/07/2024, para avaliar o recurso do candidato **MILTON JOSÉ BERNARDO DA SILVA**, referenda a decisão do médico do trabalho do exame admissional em 18/07/2024, que considerou o candidato **INAPTO** para o cargo.

Dr. Luiz Carlos Barbosa L'Abbate

Dra. Suellen Karla Cardoso Marqui Stafuzza

LETÍCIA PALMEIRA DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
(EM SUBSTITUIÇÃO)
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **26/06/2024** para os cargos de **Advogado, Bibliotecário, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Médico Neonatologista, Fiscal de Obras, Professor Adjunto II (Ciências, Educação Física e Inglês), Agente de Comunicação, Auxiliar de Serviços Gerais, Desenhista Projetista, Guia de Turismo Regional, Operador Social, Secretário de Unidade Escolar e Técnico de Enfermagem**, abaixo relacionado, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 29/07/2024

Horário: 09:30H

NOME
EVELYN FAGUNDES

Horário: 10:00H

NOME
MARCELA BIANCHINI

Horário: 10:30H

NOME
ALINE DELLARMELINDA

Horário: 11:00H

NOME
FELIPE DE CARVALHO

Horário: 14:00H

NOME
FILIFE BATISTA LORENZO BRANDON

Horário: 14:30H

NOME
PEDRO DE MOURA VILLAÇA MENDES

Horário: 15:00H

NOME
RENE BARROZO DA COSTA

Horário: 15:30H

NOME
ALINE MALUF

Horário: 16:00H

NOME
LUIS HENRIQUE PRADO CORTES DA SILVA

Dia: 30/07/2024

Horário: 09:30H

NOME
JULIANA CRISTINA MOTTA

Horário: 10:00H

NOME
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LIMA

Horário: 10:30H

NOME
ANDRE DOS SANTOS RAMOS

Horário: 11:00H

NOME
FILIFE BATISTA LORENZO BRANDON

Horário: 14:00H

NOME
LARISSA KATIELE DE ALMEIDA

Horário: 14:30H

NOME
EDNALDO FERREIRA DA SILVA FILHO

Horário: 15:00H

NOME
ALANA DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA

Horário: 15:30H

NOME
WELLINGTON DIVINO DA SILVA JUNIOR

Horário: 16:00H

NOME
SABRINA TAIPINA PEDRO BANDEIRA

Dia: 31/07/2024

Horário: 09:00H

NOME
VICTORIA DOS SANTOS PALMEIRA

Horário: 09:30H

NOME
KARINA BESERRA DO NASCIMENTO

Horário: 10:00H

NOME
ITALO FARNOCCHIA CACCIATORE

Horário: 10:30H

NOME
CRISTIANE MASCARENHAS GONÇALVES

Horário: 11:00H

NOME
JESSICA IOLANDA DOS SANTOS

Horário: 14:00H

NOME
YASMIN LEMES DE CASTRO

Horário: 14:30H

NOME
BIANCA LAYANE SILVA DOS SANTOS

Horário: 15:00H

NOME
LUCAS FLORENCE FERNANDES

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

Convocamos o servidor abaixo relacionado para que compareça a esta Seção, sita à **Rua Cidade de Toledo, nº 13, 1º Andar – Centro**, no dia e horário determinado, para tratar de assunto referente ao Ofício 213/2024-COMINQ-OTC.

NOME	REGISTRO	DATA		HORÁRIO
ERIC PORCHAT DE ASSIS RIZZO	23.717-2	30/07/2024	TERÇA-FEIRA	09:00

THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA
CHEFE DE UNIDADE III
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL AO SERVIDOR
SEAPSO/COMED/DEGEPAT/SEFIN

**SECRETARIA
DE CULTURA****ATOS DA SECRETÁRIA****COMUNICADO 005 – SECULT
DE 24 DE JULHO DE 2024**

Conceição Aparecida Campos Calixto Silva, Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto nº 9292/2021, que regulamenta o 9º Concurso de Apoio a Projetos Culturais no Município de Santos - FACULT

COMUNICA:

Art. 1º Os proponentes beneficiados com recursos do Facult que foram notificados por meio do Diário Oficial de 10 de abril de 2024 e que não apresentaram recurso, deverão realizar a devolução dos valores recebidos acrescido da multa por descumprimento das condições estabelecidas nos editais:

NOTIFICAÇÃO Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	PROPONENTE	VALOR DEVIDO
07/2024	2423/2022-71	Solange Imaculada da Costa Carvalho	R\$ 23.300,00
05/2024	2392/2022-49	Fabiano Augusto Guedes Vasconcelos	R\$ 24.600,00
12/2024	2429/2022-57	Maria Fernanda Bombonatti Portolani	R\$ 23.300,00
03/2024	2386/2022-46	Juliana de Souza Campos Damázio	R\$ 24.600,00
09/2024	2385/2022-83	Projeto Cultura de Rua – Procuru	R\$ 24.600,00
13/2024	2384/2022-11	Thais Maynara Santos de Lima	R\$ 24.600,00
04/2024	2390/2022-13	Ramon Arce Fernandes Bezerra	R\$ 23.868,24
14/2024	2399/2022-98	Claudio do Carmo Santana	R\$ 22.600,00
11/2024	2377/2022-55	Rosane Paulo dos Santos Gomes	R\$ 23.400,00
08/2024	2402/2022-09	Ewerton Freitas Brito	R\$ 23.300,00

Art. 2º O proponente receberá, em até 03 (três) dias úteis, via endereço eletrônico cadastrado no ato de sua inscrição, o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento dos valores devidos.

Ar. 3º Os proponentes que não realizarem a devolução dos recursos, estarão sujeitos às penalidades previstas nos editais e nas legislações vigentes.

Art. 4º Em caso de não recebimento do e-mail e/ou dúvidas, o proponente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura por meio do telefone: (13) 3226-8000 ramal 8122.

Santos, 24 de julho de 2024.

**CONCEIÇÃO CALIXTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 24/2024

Faço público o indeferimento dos processos relacionados, conforme justificativas abaixo. Após a publicação os processos serão arquivados.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, sito à Praça Ruy de Lugo Viña, s/nº, Saboó, Santos/SP, no horário das 07h às 11:00 e das 13h às 17:00h.

Processo nº 5054/1997-40 – Rui Fonseca dos Santos, **Indeferido em 11/07/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 25005/1997-97 – Sayoko Nakai - **Indeferido em 10/07/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 25605/1997-64 – Antonio Carlos Donato, **Indeferido em 11/07/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 29207/1997-53 – José Villarino Cortes - **Indeferido em 04/07/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 31716/1997-18 – Alcina do Valle Cachote - **Indeferido em 11/07/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 73514/1997-71 – Roberto Tokuei Arakaki - **Indeferido em 04/07/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 6256/1998-81 – Aurini Alves da Silva - **Indeferido em 04/07/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 9488/1998-72 – Roberto Pedro Gião - **Indeferido em 04/07/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F

EDITAL Nº 25/2024

Faço público que os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativa referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

"Artigo 30 – ...

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título."

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ADULTOS EM CARNEIRO DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Manoel Miguel da Fonseca	17/12/2016	29	3305	18/12/2021	Daniele de Paula Fonseca Oliveira
Willian Pegas da Silva	25/12/2016	29	3482	25/12/2021	Sergio Ferreira Alves
Lourival Leite de Melo	28/04/2017	29	3506	29/04/2022	Julia Karla Ramos Leite de Melo
Carlos Alvares da Costa Reis	18/04/2017	29	3434	18/04/2022	Diva Maria de Souza Ries
Rosali Amaro de Andrade	11/05/2017	09	0969	11/05/2022	Jessica Amaro Antunes da Silva
Maria Luiza Ferreira Higa	16/03/2018	09	1040	17/03/2023	Luiz Higa Junior
Antonio Higa	29/06/2008				
Luiza Higa	09/03/2013				
Ivanilda Monteiro Moreira	05/11/2018	29	3388	06/11/2023	Camila Monteiro Moreira
Marcia Regina Vilamarim de Mello	07/03/2019	35	0189	08/03/2024	Fabiana Giannotte da Silva
Adriana Santos da Rocha	12/03/2019	34	0258	13/03/2024	Claudiomiro Gomes da Rocha
Walter de Albuquerque	01/04/2019	29	3283	02/04/2024	Conceição Fernandes
Sherley Paz	26/04/2019	10	1397	27/04/2024	Edmundo Alves da Silva
José Semião Dantas	05/05/2019	09	1033	06/05/2024	Neusa Maria de Carvalho Dantas
Norma da Costa	07/05/2019	10	1406	08/05/2024	Carmen Sylvia Veríssimo Martins
Cleonice Dias Antunes	04/04/2020	09	1069	04/04/2023	Francisco Carlos Dias Antunes
Laura Garcia de Mello	13/07/2020	09	1024	13/07/2023	Elisabete Machado Mello Faria Duque
José Roberto Rodrigues	30/12/2020	10	1312	31/12/2023	Vanessa Cabrera Rodrigues
Luiz Carlos Pereira	02/01/2021	10	1364	03/01/2024	Marcelo Vasco Pereira
Suely da Silveira Carvalho	31/03/2021	34	214	01/04/2024	Rafael Silveira de Carvalho

NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Informamos que as Unidades Vila Criativa Mercado, sito à Praça Iguatemi Martins s/nº - rua do meio do Mercado Municipal, e a Vila Criativa da Beleza-Unidade Mercado, sito à Praça Iguatemi Martins s/nº, estarão com suas atividades suspensas no dia 30/07/2024 por motivo de interrupção no Fornecimento de Energia Elétrica na região. As atividades nesses locais voltarão a funcionar normalmente no dia 31/07/2024.

LUCIANA HELENA FERMINO
COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A Coordenação de Proteção Social à População em Situação de Rua comunica que a unidade Seção Centro de Referência Especializado de Assistência Social para a População em Situação de Rua – CENTRO POP, sito à Rua Amador Bueno, nº 446 – Centro/Santos, estará fechada para atendimento ao público no dia 26/07/2024 (quinta-feira) por motivo de Interrupção de Energia Elétrica.

LARISSA OLIVEIRA GONCALVES DE ARAUJO FIGUEIREDO
COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



SECRETARIA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

ATOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 29994/2023-33
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SEMULHER

I - HOMOLOGO O RESULTADO DO EDITAL,

CONFORME A ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 12/2024-SEMULHER, DE 14 DE MAIO DE 2024, PARA ATRIBUIR O SEU OBJETO A REDE CICLE – CONVIVÊNCIA E INTEGRAÇÃO POR MEIO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE – CNPJ Nº 35.189.566/0001-98 (Item 8.1 do Edital);

II – APROVO O PLANO DE TRABALHO DE FLS. 367/378, PARA OS EFEITOS DO INCISO IV DO ARTIGO 35, DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014; INCISO VI DO CAPUT DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 7.585, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 e INCISO II DO CAPUT DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 8.179, DE 30 DE JULHO DE 2018);

III – SEGUE PARA ELABORAÇÃO DO PARECER TÉCNICO PELA CODEP, CONFORME INCISO V DO ARTIGO 35, DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014; INCISO IV DO CAPUT DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 7.585, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 E INCISO III DO CAPUT DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 8.179, DE 30 DE JULHO DE 2018.

LARISSA CAROLINA SILVA PAZ
SECRETÁRIA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº91 /2024 – SEDUC
DE 25 DE JULHO DE 2024

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e conforme Deliberação CME 01/2024, resolve instituir Comissão com a finalidade de renovar a autorização de funcionamento da Casa Branca Educação, localizada a Rua Machado de Assis, 372 – Boqueirão - Santos.

A Comissão composta pelos Supervisores de Ensino a seguir deverá apresentar o relatório conclusivo sobre a unidade educacional no prazo de 30 (trinta) dias.

Suzana Oliveira Galindo (Presidente)
Luciane São Marcos
Yara Lopes da Costa

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros, estrutura física e material, composição e formação do corpo técnico, docente e de apoio e quaisquer estruturas ou documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 92/2024 – SEDUC
DE 25 DE JULHO DE 2024

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e conforme Deliberação CME 01/2024, resolve instituir Comissão com a finalidade de renovar a autorização de funcionamento da Associação Casa de Estar de Santos, localizada a Av. Conselheiro Nébias, 737 – Boqueirão - Santos.

A Comissão composta pelos Supervisores de Ensino a seguir deverá apresentar o relatório conclusivo sobre a unidade educacional no prazo de 30 (trinta) dias.

Graziella Monte Moreira Foz (Presidente)
Maria Helena A. S. Paiva
Marina Zeinum

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros, estrutura física e material, composição e formação do corpo técnico, docente e de apoio e quaisquer estruturas ou documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 93 /2024 – SEDUC
DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes para o Programa de Concessão das Bolsas de Estudo por Permuta de Impostos Municipais (IPTU / ISS) 2024/2025.

A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o Decreto nº 4.499, de 25 de novembro de 2005, alterado pelos Decretos nº 5.887, de 6 de julho de 2011, nº 4.666, de 19 de agosto de 2006, nº 4.884, de 15 de agosto de 2007, nº 6.110, de 16 de abril de 2012, nº 9.530 de 16 de dezembro de 2021;
- a Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016;
- a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho 2003;
- a Lei Complementar Municipal nº 1.003, de 3 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes para o Programa de Concessão das Bolsas de Estudo por Permuta de Impostos Municipais (IPTU/ISS) 2024/2025, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Programa de Concessão das Bolsas de Estudo 2024/2025 por permuta de Impostos Municipais (IPTU/ISS) será regido nos termos da legislação vigente e diretrizes da Secretaria de Educação (Seduc).

Art. 3º Todos os atos pertinentes ao Programa de Concessão das Bolsas de Estudo 2024/2025 dar-se-ão por meio de publicações no Diário Oficial de Santos (DOS) /Secretaria de Educação/ Atos da Secretária, disponível em www.santos.sp.gov.br/diario-oficial.

Parágrafo Único. O munícipe interessado, após efetivar a inscrição, deverá realizar a leitura diária do Diário Oficial de Santos (DOS) para acompanhamento dos atos do referido Programa, não cabendo alegação de desconhecimento quanto aos atos publicados.

Art. 4º A concessão das Bolsas de Estudo não é direito adquirido, configurando-se exceção, para atender ao interesse da Administração Pública, sendo regra, a oferta de vagas nas Escolas da Rede Pública de Santos, condicionada às exigências das legislações vigentes.

Art. 5º A Bolsa de Estudo refere-se tão somente aos valores das mensalidades escolares, sendo que os demais encargos como: alimentação, transporte, uniforme, material, atividades extracurriculares, estudo do meio, comemorações e todos os demais custos que não caracterizem mensalidade escolar serão de total responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, os quais não poderão alegar desconhecimento de tal informação.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis deverão obter informações antecipadamente (anterior ao momento da inscrição) junto à Unidade Escolar pretendida, acerca da organização das normativas, do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e dos valores com os quais deverão arcar.

Art. 6º O aluno contemplado com a Bolsa de Estudo, devidamente matriculado, deverá observar e cumprir as normativas e o Regimento Escolar, caracterizando-se aluno da Unidade Particular de Ensino, na qual está matriculado.

Art. 7º Haverá perda do direito à Bolsa de Estudo com a consequente cessação do benefício em caso de reprovação.

Art. 8º As vagas permutadas são nominais e intransferíveis, salvo no caso de desistência ou abandono pelo aluno contemplado, hipótese em que a Secretaria de Educação (Seduc) incumbir-se-á de encaminhar um suplente para a vaga.

Art. 9º Na existência de aluno bolsista com deficiência, comprovada por laudo médico, caberá ao Mantenedor proporcionar cuidados pessoais, interação social e orientações pedagógicas por meio de acompanhamento especializado no contexto escolar, não havendo custos adicionais aos pais ou responsáveis legais, à Seduc bem como a Prefeitura de Santos.

Art. 10. O interessado em participar do Programa de Concessão das Bolsas de Estudo deve estar

matriculado até 1/3/2024 e frequente desde então, exclusivamente na rede Pública Municipal de Ensino de Santos ou nas Entidades Subvencionadas pela Prefeitura de Santos, ser residente e domiciliado na cidade de Santos e apresentar ainda renda familiar bruta de até 5 (cinco) salários mínimos do Estado de São Paulo.

§ 1º As referidas condições devem ser comprovadas por meio da apresentação/entrega dos documentos constantes no anexo I desta Portaria.

§ 2º O aluno que esteja na condição de bolsista não poderá inscrever-se no pleito das Bolsas de Estudo, em respeito ao artigo 9º, § 3º do Decreto 4.499 de 25/11/2005, exceto:

a) aquele que se encontrar na última etapa da Educação Infantil (Pré);

b) aquele que, esteja cursando o Ensino Fundamental nas Escolas que não ofertam a modalidade de Ensino de Educação Fundamental na sua integralidade, devendo realizar a inscrição apenas a partir da série/ano que não houver a continuidade na escola, na qual o aluno está matriculado.

Art. 11. A Comissão Especial instituída pela **Portaria nº 90 /2024** - Seduc, acompanhará todos os procedimentos relativos ao Programa de Concessão das Bolsas de Estudo 2024/2025.

Art. 12. Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos pela legislação em vigência (Decretos, Portarias e Comunicados) e aqueles solicitados pela Comissão Especial, para obterem direito à participação no pleito das Bolsas de Estudo.

Art. 13. A Comissão Especial de acompanhamento dos procedimentos relativos às Bolsas de Estudo 2024/2025 encarregar-se-á de averiguar os requisitos legais para concessão do benefício e de apurar a veracidade das informações apontadas pelo munícipe interessado a qualquer tempo e, uma vez comprovada a ocorrência de irregularidade, fraude, falsidade, inconsistência de dados e de informações ou falta de apresentação dos documentos exigidos no ato da inscrição, a vaga/benefício e a inscrição serão automaticamente cancelados.

Art. 14. A Seduc não se responsabilizará por informações e normativas exclusivas dos estabelecimentos particulares de ensino.

Art. 15. No caso de encerramento da Unidade Particular de Ensino credenciada no programa de Bolsas de Estudo por permuta de Impostos Municipais, o aluno será encaminhado, pela Seduc, para matrícula na Rede Pública de Ensino de Santos.

Art. 16. Após o período destinado às inscrições, será publicada em Diário Oficial de Santos (DOS) a listagem dos candidatos com inscrição deferida, aptos a participarem do sorteio e, a listagem dos candidatos com inscrição indeferida para o referido Programa.

Art. 17. Os estabelecimentos da Rede Particular de Ensino, devidamente credenciados no Programa de Concessão das Bolsas de Estudo 2024/2025 e

suas respectivas ofertas de vagas, constam no anexo II.

Art. 18. A inscrição somente poderá ser realizada pelos genitores ou responsáveis legais do candidato, portando documento comprobatório.

Art. 19. O munícipe deverá optar apenas por uma unidade escolar para a inscrição, por candidato, sob pena de automática desclassificação no processo das Bolsas de Estudo.

Art. 20. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na tácita aceitação explícita das condições estabelecidas nesta Portaria, Decreto nº 4.499 de 25/11/2005 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 157 de 29/12/2016, Lei Complementar Federal nº 116 de 31/7/2003, Lei Complementar Municipal 1.003 de 3/7/2018 e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais o responsável legal do candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 21. O descumprimento por parte do genitor ou responsável legal, referentes às instruções de inscrição constantes nesta Portaria e legislações pertinentes, implicará a não efetivação da inscrição.

Art. 22. A comprovação das condições descritas nesta Portaria e nas legislações vigentes, suficientes e necessárias à participação do candidato no Programa de Concessão das Bolsas de Estudo 2024/2025, dar-se-á mediante apresentação, no ato da inscrição, de documentos que expressem por si só e, de forma cabal, o cumprimento de tais condições.

Art. 23. Não serão aceitas, em hipótese alguma, no ato da inscrição declarações de próprio punho ou de outros documentos, senão os descritos nesta Portaria, como documento válido para comprovação de renda ou qualquer outra condição suficiente e necessária à participação no pleito das Bolsas de Estudo.

Art. 24. A inscrição será indeferida, caso sejam apresentados, no ato da inscrição, documentos incompletos, que não possibilitem de forma sumária a comprovação do valor auferido de renda pela família do candidato ou valor acima de 5 (cinco) salários mínimos do Estado de São Paulo, moradia e residência na Cidade de Santos, matrícula até 1/3/2024 e frequência desde então, exclusiva na Rede Pública Municipal de Ensino de Santos ou em suas Entidades Subvencionadas.

Art. 25. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato inscrito, reservando-se à Seduc o direito de excluir do Programa aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos sob as penas da Lei.

Art. 26. A Seduc não se responsabilizará por eventuais erros nos dados declarados pelos munícipes interessados, os quais possam prejudicar ou inviabilizar a inscrição.

Art. 27. No ato da inscrição os pais ou responsá-

veis legais deverão:

I – atender ao disposto no Art. 9º do Decreto nº 4.499 de 25/11/2005 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 157 de 29/12/2016, Lei Complementar Federal nº 116 de 31/7/2003 e Lei Complementar Municipal 1003 de 3/7/2018;

II – ater-se à idade/nível/ano das vagas ofertadas, as quais, em hipótese alguma, serão alteradas ou desrespeitadas por tratarem da organização interna da escola sob pena de indeferimento da inscrição;

III – entregar no ato da inscrição, toda a documentação exigida para efetivação da mesma;

IV – preencher de forma completa, com dados verídicos, todos os campos existentes na ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 28. As inscrições ocorrerão **nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2024** para Ensino Fundamental e **12, 13 e 14 de agosto de 2024** para Educação Infantil, das 9h às 11h e das 14h30 às 16h, nas Unidades de Ensino que estejam ofertando vagas (anexo II).

Parágrafo único. As datas estabelecidas no caput deste artigo não serão, em hipótese alguma, adiadas.

Art. 29. Os documentos entregues no ato da inscrição serão arquivados na Seduc e não disponibilizados a terceiros.

Art. 30. A data do sorteio será publicada no Diário Oficial de Santos em época oportuna e os pais ou responsáveis legais dos candidatos deferidos/habilitados deverão comparecer ao estabelecimento de ensino escolhido para o benefício das Bolsas de Estudo.

Art. 31. A responsabilidade de entrega da documentação completa, exigida para a participação no pleito das Bolsas de Estudo é exclusiva do munícipe interessado, cabendo à Escola Particular o recebimento da documentação, análise prévia e seletiva e a realização da inscrição caso atenda a todas as exigências e, à Seduc, a análise final dos referidos documentos.

Art. 32. À Seduc assiste o direito de solicitar, por meio de publicação no DOS/Secretaria de Educação/Atos da Secretária, quaisquer outros documentos, que assim entender necessário, para fiel cumprimento do Decreto nº 4.499 de 25/11/2005 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 157 de 29/12/2016, Lei Complementar Federal nº 116 de 31/7/2003 e Lei Complementar Municipal 1003 de 3/7/2018.

Art. 33. A documentação a ser entregue pelos genitores ou responsáveis legais deve ser necessariamente a exigida no anexo I desta Portaria e não serão aceitas quaisquer outras se não as apontadas pela Seduc.

Art. 34. Caso a documentação exigida para a participação no pleito das Bolsas de Estudo 2024/2025 apresente-se incompleta, deverá ser recusada pela Unidade Escolar de interesse do candidato, sendo

expressamente proibida a efetivação da inscrição.

Art. 35. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Especial.

Art. 36. Os anexos I e II integram a presente Portaria.

Art. 37. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os genitores ou responsáveis legais deverão entregar todos os documentos, sem exceções, elencados no:

- Item 1 (documentos de entrega obrigatória a todos os candidatos);
- Item 2 (documentos obrigatórios nos casos específicos), deverão proceder à leitura das situações elencadas neste item, verificando em qual ou em quais se enquadram e realizar a entrega, na íntegra, da documentação exigida.

1. Documentos de entrega obrigatória a todos os candidatos:

1.1. Declaração de Matrícula (até a data de 1/03/2024) e frequência do aluno, desde então, exclusivamente na Rede Municipal de Ensino de Santos ou em suas Entidades Subvencionadas. Nesta Declaração deverá constar a data da matrícula e se o aluno se encontra frequente ou não, até a data da emissão da mesma.

1.2. Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou RG do aluno.

1.3. Cópia reprográfica do Comprovante de Residência no Município de Santos (mês de junho, julho ou agosto/2024), somente serão aceitas contas de água, luz ou empresa de telefonia em nome do pai e mãe ou responsável legal.

1.4. Cópia reprográfica do RG do pai e mãe ou responsável legal.

1.5. Cópia reprográfica do CPF do pai e mãe ou responsável legal.

1.6. Regularidade do CPF do pai e mãe ou responsável legal (emitido no site da Receita Federal, entrar no site: www.receita.fazenda.gov.br).

1.7. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física ou quando for o caso o Informe/Declaração obtida no site Oficial da Receita Federal onde aponte "Sua declaração não consta na base de dados" (pai e mãe ou responsável legal).

1.8. Declaração de Benefícios emitida pelo INSS (<https://meu.inss.gov.br>) pesquisar por "Declaração de Benefícios".

1.9. Declaração de renda familiar mensal bruta de até 5 (cinco) salários mínimos do Estado de São Paulo:

- no caso de renda fixa (recebimento de mesmo

valor mensalmente): cópia reprográfica dos 3 (três) últimos holerites (Pai e Mãe ou responsável legal);
ou

- no caso de renda variável (recebimento de diferentes valores mensalmente), isto é, quando houver pagamento de comissões ou horas extras: cópia reprográfica dos 6 (seis) últimos holerites (Pai e Mãe ou responsável legal);

1.10. Apresentar a Original da Carteira de trabalho registrada e atualizada na Escola, no momento da inscrição (Pai e Mãe ou responsável legal) e, entregar cópia reprográfica das seguintes páginas: (as quais serão autenticadas obrigatoriamente no ato da inscrição por funcionário responsável da escola)

- foto e verso (qualificação civil) e;
- todas as páginas que contenham registro de trabalho bem como a do último contrato e folha subsequente e;
- folha com a última alteração salarial e subsequente e;
- todas as páginas que contenham registro de demissão bem como a da última demissão e folha subsequente e.

1.11. Ficha CNIS completa (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitida por órgão competente: INSS (Pai e Mãe ou responsável legal).

1.12. Cópia reprográfica da Certidão de Casamento dos pais ou responsável legal.

1.13. a) Separação/Divórcio: sentença judicial ou averbação da separação na certidão de casamento ou trâmite do processo, caso não haja sentença proferida pelo magistrado, dos pais ou responsável legal;

ou

b) Declaração de União Estável registrada em Cartório ou proferida em sentença judicial dos pais ou responsável legal;

ou

c) Dissolução da União Estável: Sentença Judicial ou Trâmite do processo, caso não haja sentença proferida pelo magistrado, dos pais ou responsável legal.

1.14. Cópia reprográfica da Certidão de óbito ou Certidão de Casamento constando a averbação do óbito (Pai, Mãe ou responsável legal).

1.15. Pensão Alimentícia:

- a) Sentença Judicial definitiva e;
 - 3 (três) últimos recibos da pensão alimentícia e;
 - 3 (três) últimos extratos bancários contendo a indicação da pensão alimentícia, destacando-se visivelmente (caneta marca texto) o valor recebido.

b) Despacho Judicial da pensão alimentícia provisória e;

- 3 (três) últimos recibos da pensão alimentícia e;

- 3 (três) últimos extratos bancários contendo a indicação da pensão alimentícia, destacando-se visivelmente (caneta marca texto) o valor recebido.

Atenção: Caso a pensão tenha sido determinada pelo magistrado por meio de % (porcentagem) sobre os ganhos do (a) genitor (a) ou responsável legal, será obrigatória apresentação dos 3 (três) últimos holerites deste (a), no caso de renda fixa (quando o rendimento for o mesmo mensalmente) ou 6 (seis) últimos holerites, no caso de renda variável (quando o rendimento for diferente mensalmente, isto é, quando houver pagamento de comissões ou horas extras), para a averiguação do valor pago a título de pensão alimentícia.

2. Documentos obrigatórios nos casos específicos:

Nos seguintes casos, além dos documentos mencionados no item 1, deverão apresentar também:

2.1. Bolsa Família (Pai, Mãe ou responsável legal):

- declaração do CRAS e;
- 3 (três) últimos extratos bancários destacando, visivelmente (caneta marca texto), o valor da Bolsa Família.

2.2. Auxílio Reclusão (Pai, Mãe ou responsável legal):

- Declaração/carta do INSS, constando o direito ao auxílio e;
- 3 (três) últimos extratos bancários da conta aberta para fins de recebimento do benefício, devendo destacar, visivelmente (caneta marca texto), o valor recebido.

2.3. Aposentado/ Pensionista (Pai, Mãe ou responsável legal):

- comprovação de recebimento de aposentadoria/ holerites dos 3 (três) últimos meses em caso de renda fixa ou 6 (seis) últimos meses em caso de renda variável e;
- extratos bancários dos 3 (três) últimos meses, apontando visivelmente (caneta marca texto) os valores recebidos como aposentadoria.

2.4. Desempregado (Pai, Mãe ou responsável legal):

- a) Apresentação na escola da Carteira de trabalho Original (física ou digital pelo aplicativo) registrada e atualizada e,
- b) cópia reprográfica do último registro de demissão e folha subsequente (as quais serão autenticadas, pela escola, obrigatoriamente no ato da inscrição) e;

c) cópia reprográfica completa do Último Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou o de Experiência e;

d) cópia reprográfica completa do Extrato do Se-

guro Desemprego contendo o número de parcelas e os respectivos valores do benefício, obtido no site do Ministério do Trabalho ou no Poupatempo.

Obs.: A Unidade de Ensino pretendida pelo município, não está autorizada a receber declaração de próprio punho como documento válido probante. Somente serão aceitos, os documentos indicados acima.

2.5. Autônomo / Profissional Liberal (Pai e Mãe ou responsável legal):

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (declaração assegurada por Lei - Resolução CFC nº 1364/2011 e CFC nº 1403/2012, que se destina a profissionais liberais, autônomos e pessoas jurídicas que necessitem comprovação de renda) contendo no campo "rendimentos comprovados" os últimos 4 (quatro) meses (Abril/ Maio/ Junho /Julho/ Caso tenha fechado a folha de Agosto apontar este valor também)) de rendimentos, emitido por contador habilitado com registro no CRC ativo, contendo selo de Declaração de Habilitação Profissional - HP e;

- Recibos e;
- Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA e;
- Notas Fiscais de compras, vendas e serviços de todos os contratados emitido por órgão competente e;
- Cópia reprográfica da Declaração completa de Imposto de Renda pessoa física;
- Cópia reprográfica da Declaração completa de Imposto de Renda se pessoa jurídica.

2.6. Pessoa Jurídica (Pai e Mãe ou responsável legal):

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (declaração assegurada por Lei - Resolução CFC nº 1364/2011 e CFC nº 1403/2012, que se destina a profissionais liberais, autônomos e pessoas jurídicas que necessitem comprovação de renda) contendo no campo "rendimentos comprovados" os últimos 4 (quatro) meses (Abril /Maio/Junho /Julho/ Caso tenha fechado a folha de Agosto apontar este valor também) de rendimentos, emitido por contador habilitado com registro no CRC ativo, contendo selo de Declaração de Habilitação Profissional - HP e;

- Recibos e;
- Pró-labore e;
- Notas Fiscais de compras, vendas e serviços de todos os contratados, emitido por órgão competente e;
- Cópia reprográfica da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

2.7. Microempresa/ME e de Pequeno Porte/EPP

(Pai e Mãe ou responsável legal):

- Extrato do Simples dos últimos 6 (seis) meses e;
- Declaração Anual de 2023 (DASN - Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional) e;
- DECORE os últimos 4 (quatro) meses (Abril / Maio/Junho /Julho/ Caso tenha fechado a folha de Agosto apontar este valor também) de rendimentos, emitido por contador habilitado com registro no CRC ativo, contendo selo de Declaração de Habilitação Profissional - HP e;
- Contrato Social e;
- Recibos e;
- Notas Fiscais pessoa física e jurídica de compras, vendas e serviços de todos os contratados, emitido por órgão competente e;
- Contrato Prestação de Serviço e;
- Cópia reprográfica da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e;
- Cópia reprográfica da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física.

2.8. Microempreendedor Individual/MEI (Pai e Mãe ou responsável legal):

- Extrato do Simples dos últimos 6 (seis) meses e;
- Declaração anual de 2023 (DASN-Simei - Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional do Microempreendedor Individual) e;
- DECORE os últimos 4 (quatro) meses (Abril / Maio/Junho /Julho/ Caso tenha fechado a folha de Agosto apontar este valor também) de rendimentos, emitido por contador habilitado com registro no CRC ativo, contendo selo de Declaração de Habilitação Profissional - HP e;
- Requerimento do Empresário, o qual foi apresentado na Junta Comercial e;
- Recibos e;
- Notas Fiscais Eletrônicas de compras, vendas e serviços de todos os contratados, emitidas por órgão competente e;
- Contrato Prestação de Serviço e;
- Cópia reprográfica da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e;
- Cópia reprográfica da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física e;
- Certificado de condição do microempreendedor (CCMEI).

Obs.: Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações de próprio punho como documento válido para comprovação de renda, devendo a Unidade de Ensino recusá-la. Somente serão aceitos os documentos indicados nesta Portaria.

Informações apenas por telefone (13) 32111818 ramal 1915, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

ANEXO II

OFERTAS DE VAGAS PARA O ANO DE 2025

ESCOLAS	MODALIDADE	SÉRIE/ANO	PERÍODO	VAGA	FAIXA ETÁRIA
ANGLO SANTISTA – (ESCOLA) Rua Siqueira Campos, 512 Embaré – CEP: 11045-200	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	6º ANO	MANHÃ	2	
APRENDIZ - (COLÉGIO) Av. Pedro Lessa, 1398 Ponta da Praia - Cep: 11025-000 Tel.: 3236-4475	ED. INFANTIL	MATERNAL 2	INTEGRAL	1	1/4/2021 A 31/3/2022
ÁTRIO - TATIBITATI - (COLÉGIO) Rua Januário dos Santos, 70 Aparecida - Cep: 11030-560 Tel: 3271-8040 / 33498004	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	3º ANO	TARDE	1	
		4º ANO	MANHÃ	1	
		8º ANO	MANHÃ	1	
CANTINHO DA DISNEY - (N.R.I.) Rua Prof. Torres Homem, 406 Embaré - Cep: 11025-021 Tel.: 3271- 5061	ED. INFANTIL	MATERNAL 1	INTEGRAL	1	1/4/2022 A 31/3/2023
		MATERNAL 2	INTEGRAL	1	1/4/2021 A 31/3/2022
DO CARMO - (COLÉGIO) Rua Egydio Martins, 181 Ponta da Praia - Cep: 11030-161 Tel.: 3269-5757	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	6º ANO	MANHÃ	1	
ECOLOGIA - (COLÉGIO) R. Carlos Gomes, 150 Campo Grande Tel: (13) 3252-5465	ED. INFANTIL ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 6º)	JARDIM 2	INTEGRAL	1	1/4/2019 A 31/3/2020
		5º ANO	MANHÃ	1	
ESCADA DO TEMPO - (ESCOLA) Av. Siqueira Campos, 355 Embaré - Cep: 11045-210 Tel: 3227-9361	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 5º)	2º ANO	TARDE	1	
		4º ANO	TARDE	1	
FORMANDO LIDERANÇAS (COLÉGIO) Av. Cons. Nébias, 686 - Boqueirão CEP: 11045-002 Tel:3223.4259	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	2º ANO	TARDE	3	
FUTURO - (COLÉGIO) Rua Júlio Conceição, 175 Vila Mathias – Cep: 11015-540 Tel.: 3235-4953	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 5º)	4º ANO	TARDE	1	
GRATITUDE (COLÉGIO) Av. Marechal Deodoro, 53/55 Gonzaga - Cep: 11060-401 Tel/Fax: 3284-2330 / 3284-7470	ED. INFANTIL	MATERNAL	TARDE	1	1/4/2021 A 31/3/2022
		JARDIM	TARDE	1	1/4/2020 A 31/3/2021
		PRÉ	TARDE	1	1/4/2019 A 31/3/2020
	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	3º ANO	TARDE	1	
		4º ANO	TARDE	2	
		5º ANO	TARDE	2	_____

			6º ANO	MANHÃ	2	_____
			7º ANO	MANHÃ	1	_____
	INTELLECTUS - (COLÉGIO) Rua Bento de Abreu, 09 Boqueirão - Cep: 11045-140 Tel.: 3232-4200	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	2º ANO	TARDE	1	
	ÔMEGA - (COLÉGIO) Rua Dr. Guedes Coelho, 16 Encruzilhada - Cep: 11050-230 Tel.: 3327-5337	ED. INFANTIL	G3	INTEGRAL	1	1/4/2021 A 31/3/2022
	ÔMEGA - (COLÉGIO) Rua João Guerra, 325 Macuco - Cep: 11015-131 Tel./Fax. 3221-5337	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	4º ANO	TARDE	2	_____
			5º ANO	TARDE	1	_____
			6º ANO	MANHÃ	2	_____
			9º ANO	MANHÃ	1	_____
	PECOMPÊ- (ESCOLA Rua Álvaro Alvim, 98) Embaré – CEP 11040-130 Tel.: 3273-2223	ED. INFANTIL	PRÉ	TARDE	2	1/4/2019 A 31/3/2020
	PORTO SANTISTA–UND. I – (COLÉGIO) Rua Barão de Paranapiacaba, 234 Encruzilhada - Cep: 11050-251 Tel.: 3232-7713	ED. INFANTIL	PRÉ	TARDE	1	1/4/2019 A 31/3/2020
		FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	4º ANO	MANHÃ	1	_____
			5º ANO	MANHÃ	1	_____
	PORTAL BRASIL - (COLÉGIO) Rua Maranhão, 13 José Menino - Cep: 11065-410 Tel: 3239-7689	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	4º ANO	TARDE	1	_____
	PRIMEIROS TRAÇOS-(ESCOLA) Av. Sen. Pinheiro Machado, 551 Marapé - Cep: 11075-001 Tel./Fax. 3239-7121/3321-7830	ED. INFANTIL	MATERNAL 1	INTEGRAL	1	1/4/2022 A 31/3/2023
			MATERNAL 2	INTEGRAL	1	1/4/2021 A 31/3/2022
			JARDIM	INTEGRAL	1	1/4/2020 A 31/3/2021
	RAÍZES – (C.R.I.) Rua Gaspar Afonseca, 15 Gonzaga - Cep: 11055-360 Tel.: 3284-5388 / 99644-5388	ED. INFANTIL	JARDIM	TARDE	1	1/4/2020 A 31/3/2021
	RENOVAÇÃO - (COLÉGIO) Rua Comendador Alfaya Rodrigues, 292 Tel.: Aparecida - Cep: 11025-152 3271-9168	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	4º ANO	TARDE	1	
	RISCO E RABISCO - (N.R.I.) Rua Napoleão Laureano, 46 Marapé - Cep: 11070-140 Tel.: 3301-8220	ED. INFANTIL	MATERNAL 1	TARDE	2	01/04/2022 A 31/03/2023
	RITA DE CÁSSIA –UND. II – (COLÉGIO) Rua Castro Alves, 151 Embaré - Cep: 11040-190 Tel./Fax. 3307.3456	ED. INFANTIL	MATERNAL 2	MANHÃ	1	1/4/2021 A 31/3/2022

	RITA DE CÁSSIA –UND. I – (COLÉGIO) Rua Castro Alves, 131 Embaré - Cep: 11040-191 Tel./Fax. 3227-0359 / 3227-036	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	4º ANO	MANHÃ	1	_____
	SATURNINO DE BRITO - (COLÉGIO) Rua Saturnino de Brito, 115 Marapé - Cep: 11070-000 Tel: 3322-4169	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	6º ANO	MANHÃ	1	_____
	SEMENTINHA Rua Prof. Torres Homem, 633 Aparecida - Cep: 11025-021 Tel.: 3236-9697	ED. INFANTIL	JARDIM	TARDE	2	1/4/2020 A 31/3/2021
	SKIN LINE JUNIOR - (ESCOLA) Av. Bernardino de Campos, 100/102 Vila Belmiro - Cep: 11065-000 Tel: 3252-4095/ 3237-6550	ENSINO FUND. (1º AO 5º)	2º ANO	TARDE	2	_____
	SOUZA BRASIL / PATINHO FEIO - (ESCOLA) Av. Afonso Pena, 257 / 259 Macuco - Cep: 11020-001 Tel: 33458270	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	7º ANO	MANHÃ	1	_____
	TRÓ-LÓ-LÓ – (ESCOLA ED.INF.) Av. Almirante Cochrane, 152 Aparecida - Cep: 11040-000 Tel./Fax: 32716074	ED. INFANTIL	PRÉ	TARDE	1	1/4/2019 A 31/3/2020
	XIII DE JULHO - (ESCOLA) Av. Almirante Cochrane, 192 Aparecida - Cep: 11040-002 Tel./Fax: 3272-2222 / 3231-2709	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	6º ANO	MANHÃ	1	_____



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.863/2024-70

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos das justificativas apresentadas e com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Santos, 25 de julho de 2024

GLAUCUS RENZO FARINELLO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Processo nº 039215/2024-52 - FERNANDO APARECIDO DE ANDRADE PORTELLA. Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITÓRIO TÉCNICO ALEGRA CENTRO

Publicação nº 014/2024 - SETAC

Processo Administrativo nº 75862/2023-92

Comunicamos ao interessado do processo acima referido, a Senhora Marina Simões Teixeira, a necessidade do comparecimento ao Escritório Técnico Alegria Centro, sito a Rua Quinze de Novembro, nº129, de segunda à sexta-feira das 10 às 16 horas, para atendimento técnico presencial para dirimir dúvidas sobre o projeto e sobre uma eventual incorporação ao lote lindeiro, em um prazo de 10 dias úteis a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo administrativo.

Santos, 24 de julho de 2024.

ARQUITETO RICARDO MARTINS DA SILVA

CHEFE DO ESCRITÓRIO TÉCNICO ALEGRIA CENTRO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA 006/2024

Dispõe sobre o complemento da portaria nº 005/2024 que, estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para os processos de formação de monitores ambientais autônomos para atuarem em atividades de uso público nos Parques Municipais administrados pela SEMAM.

Marcio Gonçalves Paulo, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, ESTABELECE:

Artigo 1º- O processo de formação do monitor ambiental autônomo deverá ser composto por cursos com carga horária teórica e de campo, levando-se em conta o Anexo I desta Portaria.

§1º- A carga horária total será de 80 (oitenta) horas para o Monitor I - conhecimentos básicos para atrativos de baixa complexidade ou grau de dificuldade ou baixo risco/relevância.

§2º - A frequência mínima obrigatória nas aulas do curso de Monitor Ambiental é de 75% (setenta e cinco por cento). No módulo que envolver segurança e riscos a frequência deve ser de 100% (cem por cento).

§3º -O aproveitamento mínimo para aprovação é de 70% (setenta por cento) na avaliação.

Artigo 2º- A inscrição para o curso de formação disponibilizado pela SEMAM será definida em data futura e sua inscrição dar-se-á via site eletrônico a ser divulgado.

Artigo 3º- O monitor ambiental autônomo cadastrado e autorizado deverá portar crachá para identificação e colete de monitor ambiental autônomo a ser fornecido pela SEMAM.

Artigo 4º - Os responsáveis pela administração dos Parques deverão supervisionar o trabalho dos monitores ambientais, agências, operadoras, transportadoras, guias, condutores de visitantes, monitores ambientais, e outros prestadores de serviços turísticos, zelando pela qualidade dos serviços, pela ética e pela conservação ambiental, cadastrando e descadastrando monitores ambientais, tanto pessoas físicas, como jurídicas conforme o disposto nesta Portaria.

Artigo 5º - A normativa de cada órgão gestor deverá prever período de atualização de conteúdo e de

campo dos monitores ambientais, sugerindo que o seu prazo não ultrapasse mais de 4 (quatro) anos.

Artigo 6º – A SEMAM Santos disponibiliza os seguintes canais de comunicação para que os visitantes possam fazer reclamações e/ou sugestões:

cadastromonitorambientalautonomo@santos.sp.gov.br e monitorambiental@santos.sp.gov.br.

MARCIO GONÇALVES PAULO
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

ANEXO 1
MATRIZ ESTRUTURANTE PARA O CURSO DE MONITOR AMBIENTAL I

FASE 1 - TEÓRICO
Estudo realizado em sala presencialmente

Conteúdo - O Trabalho do Monitor Ambiental nos Parques (19h)
Importância, história, expectativas
Programas realizados, princípios e diretrizes gerais, atividades abertas realizadas
Programa e Atividades de Educação Ambiental, princípios e diretrizes gerais
Roteiros e trilhas abertas para visitação, regulamentos e áreas restritas
Atendimento a visitantes, infraestrutura para uso público/turista (recepção, hospedagem, restaurante, lojas, entre outras), regras específicas nos Parques
Regulamento específico para a atuação do Monitor Ambiental Autônomo (direitos, deveres, contrapartidas - portaria 005/2024)
Planejamento prévio e preparação para atendimento pelo monitor: perfil do grupo a ser atendido e melhor técnica a ser adotada, preparo da abordagem, organização do kit de campo, registros, entre outros

Conteúdo - Apresentação dos Parques e Caracterização Regional (19h)
Parques disponíveis para atuação e microrregião, sinergia com as outras UCs e outros órgãos da região (Institutos, ONGs)
Plano de manejo e outros documentos normativos, regras gerais e regulamentos específicos dos Parques
Principais ações de gestão realizadas nos Parques, dificuldades e desafios para a gestão e conservação (a serem definidas pelo gestor de cada parque)
Fauna e flora local geral dos Parques e regiões, detalhado os atrativos que serão monitorados
Breve caracterização geográfica regional: clima, vegetação e fauna regionais, aspectos socioeconômicos, patrimônio histórico cultural e de desenvolvimento regional, e atrativos regionais integrados aos Parques
Orientação espacial e utilização de cartografia básica

Conteúdo - Primeiros Socorros (18h)
Conceitos e função do “socorrista”; acidentes comuns, posturas e procedimentos básicos, o corpo humano e imobilização e transporte de vítimas
Presença de Animais peçonhentos; avaliação da vítima e conduta inicial do “socorrista”
Prevenção de acidentes, incêndios e cuidados básicos
Identificação dos centros de referência regionais para dar o encaminhamento ao paciente

FASE 2 - PRÁTICA
Atividades de campo

Conteúdo - O Trabalho do Monitor Ambiental nos Parques (24h)
Aula teórico-prática de Primeiros Socorros (simulações em campo nas trilhas e atrativos)

Atividades de campo acompanhadas por monitores mais antigos e/ou pelo gestor/a e/ou pela equipe da unidade de acordo com o número de roteiros, previamente planejadas (nas trilhas/atrativos que serão objeto de monitoria ambiental)
Integração em campo (nos diversos aspectos: fauna, flora, patrimônio histórico-cultural, etc), com os conhecimentos adquiridos nas aulas
Conhecer o roteiro que vai monitorar, integrando todos os conhecimentos adquiridos nas aulas teóricas, com destaque para que coloque em prática as técnicas de condução e segurança do grupo, as diferentes técnicas interpretativas e protocolo de mínimo impacto, além de todo o conhecimento técnico visto da área
Roda de conversa (local) entre os cursistas e os monitores mais antigos, antes do início das aulas teórico-práticas nos roteiros, bem como dinâmicas de integração

OBS.:**Carga horária total:** 80h;**Carga horária teórica:** 56h;**Carga horária prática:** 24h;

Os monitores estarão habilitados com baixo grau de complexidade de trajeto, ou seja, Monitor I (conhecimentos básicos para atrativos de baixa complexidade ou grau de dificuldade ou baixo risco/relevância) de acordo com a Resolução SMA 195/2018;

A frequência mínima obrigatória nas aulas do curso é de 75% (setenta e cinco por cento). No módulo de Primeiros Socorros a frequência deve ser de 100% (cem por cento).

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/07/2024

Processo nº 37.431/2024-27 – EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A - DP WORLD: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0396/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 3.520/2024-24 – ESTETO ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0412/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.806/2024-68 – HENRIQUE SOUZA BERNAL: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0414/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.264/2024-81 – BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 35.301/2024-41 – PAULO JOSE BARBOSA CANELAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/07/2024

Processo nº 38.204/2024-09 – FLAVIO SIMOES PEREIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0413/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 31.189/2024-51 – GABRIELA FELIX VASQUES GUIMARÃES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0417/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 39.464/2024-57 – AGEO TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S/A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 60.272/2023-65 – MOACIR OLIVEIRA DA SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 19.897/2024-31 – GUILHERME VILAS BOAS RIBEIRO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 10.414/2024-05 – SAMUEL DE FREI-

TAS SIQUEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 10.332/2024-34 – DANIELA ANDRADE DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

**SECRETARIA
DE SAÚDE****ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA****Licença da Vigilância Sanitária**

PROCESSO DIGITAL Nº 269418/2024-53 - ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ECONÔMICA ISENTA DE LS - NÃO TRANSPORTA PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

PROCESSO DIGITAL Nº 269421/2024-68 - ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ECONÔMICA ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO TRANSPORTA PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

PROCESSO DIGITAL Nº 269420/2024-03 - ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 269419/2024-16 - ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ECONÔMICA ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO TRANSPORTA PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

PROCESSO DIGITAL Nº 269154/2024-83 - FREDE-

RICO & PEREIRA LTDA - ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A ATIVIDADE PETICIONADA NÃO MAIS É SUJEITA A LICENÇA SANITÁRIA, COM O ADVENTO DA PORTARIA CVS-1/2024, SENDO ISENTA DESTA LICENÇA.

PROCESSO DIGITAL Nº 268737/2024-04 - BIO-MEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO ANEXADO COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CRBM - 1ª REGIÃO - CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 268618/2024-15 - RAI DROGASIL S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A LICENÇA SANITÁRIA DA DROGARIA ESTÁ VENCIDA, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 268613/2024-93 - RAI DROGASIL S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A LICENÇA SANITÁRIA DA DROGARIA ESTÁ VENCIDA, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 268578/2024-94 - RAI DROGASIL S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A LICENÇA SANITÁRIA DA DROGARIA ESTÁ VENCIDA, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 268520/2024-12 - M. A. DE JESUS SANTOS - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO FRACIONA PRODUTOS PARA REVENDER

PROCESSO DIGITAL Nº 268459/2024-03 - MJC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO TRANSPORTA PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

PROCESSO DIGITAL Nº 266444/2024-57 - RAI DROGASIL S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: MANIF_FISCAL_UNICO por CRISTINA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUEZ F PINTO em 23/07/2024

INDEFERIMENTO DO PROCESSO POR DESACORDO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS E REQUERIMENTO ANEXO III E SUB-ANEXO III-3.

À SABER: FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DE REGISTROS EM NOSSO SIVISA COMO RESPONSÁVEIS, OU SEJA, NÃO TEMOS OS DOCUMENTOS DOS RTS, INCLUINDO A FALTA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CRF-SP. ASSIM COMO, A PETIÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO E PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR SEM ATENDER A RDC 44/09.

PROCESSO DIGITAL Nº 266296/2024-61 - MARIA CRISTINA AMADO MATOS - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 265730/2024-41 - MEYER SERVIÇOS MEDICOS LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O estabelecimento não exerce a atividade solicitada.

PROCESSO DIGITAL Nº 261367/2024-21 - GIUSEPPINA RINALDI - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 260198/2024-20 - ARISTIDES RODRIGUES JUNIOR - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 256802/2024-69 - SERGIO RIBEIRO DE MAGALHAES - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 252127/2024-26 - SILVANA MARIA CENTAMORE - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 249307/2024-30 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

Processo 241618/2024-04 em andamento com o Fiscal Everton através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 244564/2024-85 - ASSOCIACAO DE AMOR A CRIANCA ARCANJO RAFAEL - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O estabelecimento não exerce a atividade solicitada, se trata de CRECHE e a licença deve ser solicitada para esta atividade.

PROCESSO DIGITAL Nº 241618/2024-04 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 201692/2024-43 - JM CENTRO DE DIAGNOSTIKOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO POSSUI LTA APROVADO - CONTRARIA A PORTARIA CVS-10/2017.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1023336-18.2019.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: PANIFICADORA E RESTAURANTE AICHIKEN LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1023336-18.2019.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a PANIFICADORA E RESTAURANTE AICHIKEN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.622.602/0001-02, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 18 (dezoito) multas de trânsito aplicadas ao veículo placa EPY-5990 no valor de R\$ 4.880,77 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), atualizado até outubro/2019, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 02 de julho de 2024

**FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO**

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4036-2024

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou as adjudicações dos lotes do Pregão Eletrônico nº 016/2024.

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de paraciclos e chumbadores, em quantidades estimadas, para serem utilizadas durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

Adjudicatária:

- Lotes 01 e 02: MDS Comércio e Serviços Ltda.

Santos, 25 de julho de 2024.

**ANA LUÍZA FARIAS SEIXAS
REPRESENTANTE – PREGÃO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO – CORTESIA GUINDASTES – GONZAGA

Data: 27/07/2024

Horário: 09h00 às 18h00

Interdição Total: R. Carlos Afonseca entre R. Goitacazes e R. Galeão Carvalhal.

Rota Alternativa: R. Goitacazes, Praça Independência.

2) EVENTO SOCIAL – PREF-ZNO / SEPREF – BOM RETIRO

Data: 28/07/2024

Horário: 10h00 às 17h00

Interdição Total: R. Ézio Testini entre R. Maria Patrícia e R. Engº Antônio Freire.

Rota Alternativa: R. Pastor Alberto Augusto.

3) CAMPEONATO SANTISTA DE CICLISMO

DATA: 28 de julho de 2024

HORÁRIO: 05h00 às 12h00

PERCURSO: Av. Pedro Lessa entre R. Frei Vital e Av. Almirante Córdova.

LARGADAS: Às 07h00 na Av. Pedro Lessa (PP/JM) x Av. Senador Dantas.

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Pedro Lessa (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Oswaldo Cochrane e Av. Senador Dantas.	05h00 às 12h00	Preparação para a largada, percurso do ciclismo e premiação.	R. Oswaldo Cochrane, R. Nabuco de Araújo ou Av. Afonso Pena.
Av. Pedro Lessa (ambos os sentidos) entre Av. Siqueira Campos e Av. Almirante Córdane.	06h00 às 11h00	Percurso do ciclismo.	Sentido Ponta da Praia / José Menino: Av. Almirante Córdane (sentido Praia / Cais), Av. Afonso Pena. Sentido José Menino / Ponta da Praia: R. Frei Francisco Sampaio.

4) LAVAGEM DO TÚNEL RUBENS FERREIRA MARTINS – TERRACOM – CENTRO

Data: 29/07/2024

Horário: 21h00 às 23h00

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Centro/Praia; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, por intermédio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, vem através do presente Edital, INTIMAR a empresa RAMON SINATTI ALEXANDRE GOIS LTDA., registrada no CPNJ nº 38.469.327/0001-80, da aplicação de penalidade no valor de R\$ 3.202,80 (três mil e duzentos e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 10% do valor estimado para fornecimento e/ou prestação de serviços, bem como a sanção de 02 (dois) anos de impedimento de contratar com esta empresa pública, nos termos do item 10.1., alínea “a”, do Pregão Eletrônico nº 036/2023, uma vez que a empresa não entregou a documentação, descumprindo item 7.26 do Edital.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, endereçado ao Sr. Diretor Presidente, nos termos do item 10.2.2. do edital, a contar desta intimação, sito a Avenida Rangel Pestana nº 100, Vila Mathias, CEP.: 11013-932, Santos/SP, das 8 às 17 horas.

A multa deverá ser recolhida na UCOFI – Unidade de Contabilidade e Finanças da CET-SANTOS mediante recibo, no mesmo endereço e horário anteriormente informado.

Santos, 19 de julho de 2024.

WALNER HUNGERBUHLER GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, por intermédio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, vem através do presente Edital, INTIMAR a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., registrada no CPNJ nº 48.566.347/0001-22, da aplicação de penalidade no valor de R\$ 3.202,80 (três mil e duzentos e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 10% do valor estimado para fornecimento e/ou prestação de serviços, bem como a sanção de 02 (dois) anos de impedimento de contratar com esta empresa pública, nos termos do item 10.1., alínea "a", do Pregão Eletrônico nº 036/2023, uma vez que a empresa não entregou a documentação, descumprindo item 7.26 do Edital.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, endereçado ao Sr. Diretor Presidente, nos termos do item 10.2.2. do edital, a contar desta intimação, sito a Avenida Rangel Pestana nº 100, Vila Mathias, CEP.: 11013-932, Santos/SP, das 8 às 17 horas.

A multa deverá ser recolhida na UCOFI – Unidade de Contabilidade e Finanças da CET-SANTOS mediante recibo, no mesmo endereço e horário anteriormente informado.

Santos, 19 de julho de 2024.

WALNER HUNGERBUHLER GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL**COMUNICADO**
VEÍCULO DE PLACAS Bvy2056

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) CLAUDIO SEBASTIAO DA SILVA, proprietário (a) do veículo de placas Bvy2056, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo KOMBI PICK UP, cor BEGE, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. CEL. RAPOSO DE ALMEIDA, OPOSTO AO Nº 112, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Julho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS CAL0151

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) DEIVID ALAN DA SILVA GOMES, proprietário (a) do veículo de placas CAL0151, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FIAT, modelo TIPO SLX, cor VERDE, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na AV. VER. ALVARO GUIMARÃES, Nº 303 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Julho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS CHY3873

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ALBERTINA AMELIA AYRES MORAL, proprietário (a) do veículo de placas CHY3873, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo CHEVETTE, cor CINZA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. CEL. RAPOSO DE ALMEIDA, Nº 112, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Julho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS CZU1584

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ALEXSANDRO DA SILVA ABUD RAMOS, proprietário (a) do veículo de placas CZU1584, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo KOMBI FURGÃO, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na

R. CEL. RAPOSO DE ALMEIDA, OPOSTO AO Nº 112, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Julho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS DKB1443

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) DANIEL MADEIRA DE SOUZA DIAS, proprietário (a) do veículo de placas DKB1443, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FORD, modelo FOCUS GHIA 2.0LFC, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. CEL. RAPOSO DE ALMEIDA, PRÓXIMO AO Nº 119, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Julho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS DMK7557

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) CELIA MARIA SANTOS SANTANA, proprietário (a) do veículo de placas DMK7557, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca NISSAN, cor AZUL, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. CEL. RAPOSO DE ALMEIDA, OPOSTO AO Nº 110, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Julho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.07.2024
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/06/2024 (PG. 91) NO DIÁRIO OFICIAL

Processo nº 33909/2024-59 – WALLACE ROBERTO DE MOURA JUNIOR – Deferido, para a filha D.H. V.M., indeferido para as demais visto que o nascimento se deu antes da posse do servidor.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
022/2024
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME/ EPP/COOP)

PROCESSO Nº 37.379/2024-17

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-427, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023 e 10.297, de 29 de dezembro de 2023 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por meio de tecnologia da informação, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, para seleção de proposta mais vantajosa, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

IMPORTANTE:

. Da Vistoria Técnica (Facultativa): Até 01/08/2024 - das 09:00 às 17:00h

. Recebimento das propostas até: 02/08/2024 - Hora: 09:00h

. Abertura das propostas: 02/08/2024 - Hora: 09:00h

. Início da Disputa de Preços: 02/08/2024 - Hora: 10:00h

. Final da Disputa de Preços: 02/08/2024 - Hora: 11:00h

. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

. Formalização de Consultas:

Local: Endereço eletrônico www.bll.org.br

E-mail: comlic@capepsaude.com.br

Santos, 25 de julho de 2024.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRAÇÃO



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/06/2024**

Processo nº 29.966/2024-89 - CATIE SUELI JANUSSI DA SILVA OLIVEIRA - Lavra-se o ato da aposentadoria na forma da lei.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 272/2024 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta compulsoriamente, com proventos proporcionais, a partir de 26/07/2024, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de Novembro de 2021, a Srª CATIE SUELI JANUSSI DA SILVA OLIVEIRA, registro nº 31.732-1, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nível L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 24 de julho de 2024.

FREMAR PERERIA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 273/2024 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 03 de julho de 2024, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. GISELDA SOCORRO SANCHES, registro nº 32.464-0 no cargo de PROFESSOR ADJUNTO I, Nível PMAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 24 de julho de 2024.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 274/2024 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 03 de julho de 2024, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. JULIANA ALMEIDA FISCHER DURAN, registro nº 34.265-9 no cargo de PROFESSOR ADJUNTO I, Nível PMAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 24 de julho de 2024.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

Processo Nº 036937/2024-09

Servidora: Juliana Almeida Fischer Duran

Registro nº 34.265-9

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho - COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentada a servidora, a partir de 03/07/2024, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 09/11/2021.

Publique-se.

Santos, 23 de julho de 2024.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

Processo Nº 036967/2024-61

Servidora: Giselda Socorro Sanches

Registro nº 32.464-0

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentada a servidora, a partir de 03/07/2024, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 09/11/2021.

Publique-se.

Santos, 23 de julho de 2024.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica o servidor MARCO AURELIO DE FREITAS – REG. 15.663-8 convocado a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, em até 10 dias úteis a contar da publicação do presente instrumento, para tratativas relacionadas ao processo 9842/2024-13 munido de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE).

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24 DE JULHO DE 2024.

Processo n.º 034215/2024-75

DANIELE VARGAS GONÇALVES – Débito anulado.

Processo n.º 034216/2024-38

DANIELE VARGAS GONÇALVES – Débito anulado.

Processo n.º 036614/2024-61

THIAGO OLIVEIRA MENDES DE ALMEIDA SALZANO – Atendido nos termos e limites das decisões judiciais.

RAFAEL AGUIAR VOLPATO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL
EM SUBSTITUIÇÃO



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Inquérito

Processo nº 236679/2024-41 (673.725) - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal das Prefeituras Regionais - SEPREF, o qual determinou a aplicação da pena de REPREENSÃO ao funcionário VALDIR VIEIRA DOS SANTOS, registro nº 32.864-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, observando-se o disposto no artigo 229 da Lei nº 4.623/84, por se dirigir ao superior hierárquico de forma agressiva e hostil.;

Advogada: Dra. Gysele Gomes de Carvalho Muraro – OAB/SP nº 257.659;

II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº. 285757/2023-79 (631.808) - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF pela ABSOLVIÇÃO do funcionário MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, registro nº 19.889-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelas faltas interpoladas ao trabalho registradas no transcorrer do ano de 2023, nos termos do disposto no artigo 266 da Lei nº 4623/84. Advogada: Gysele Gomes de Carvalho Muraro – OAB/SP nº 257.659 e Wagner José de Souza Gatto – OAB/SP nº 160.180;

II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Despacho Processo nº 232011/2023-16 (565.977) - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ e determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento, pela perda de objeto, visto que o indiciado Sr. LEANDRO JAIME RAMIRO, registro nº 37.726-7, já foi demitido a bem do serviço público após o devido processo legal nº 058.629/2022-09, 2983-P-DEGEPAT/2023;

II – Ao DEGEPAT para anotação e demais providências.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº. 203715/2023-37 (534.377) - I – Acompanho o relatório final da COMINQ com a decisão do Prefeito Municipal de Santos, pela aplicação da pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao funcionário MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, registro nº 19.889-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, prevista no artigo 231, da Lei nº 4.623/84, de 5 (cinco) dias, por infração ao disposto no artigo 222, inciso I e no “caput” do artigo 223, do citado diploma legal;

Advogada Gysele Gomes de Carvalho Muraro - OAB/SP nº 257.659 e Wagner José de Souza Gatto - OAB nº 160.180;

II – Ao DEGEPAT, para anotações e demais providências cabíveis;

III – À SEPREF, para ciência, determino ainda que a Secretaria adote as medidas necessárias em conjunto com o Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho para acompanhamento regular do servidor.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Sindicância

Processo nº 235156/2024-88 - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ e determino a instauração do competente INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa dos servidores TÁSSIA QUEIROZ PRADO, registro nº 30.849-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração e MARCELO BARRETO DE MORAIS, registro nº 32.172-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na SEDS, para que respondam, por terem incidido, em tese, na falta de deveres funcionais, previstos, nos incisos III e XI do artigo 222 do mesmo diploma legal, ao deixarem de providenciar o empenho do valor da

despesa, inviabilizando o pagamento do aluguel referente à locação de imóvel localizado à avenida Afonso Pena nº 185, Macuco, Santos/SP, que abriga o Centro Dia para Pessoas Idosas, pelo período entre 01 de janeiro a 13 de março de 2024, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 235156/2024-88.

II – Expeça-se portaria designando a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 3ª Câmara para condução do procedimento administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação do relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da lei nº 4.623/84;

III – À COMINQ, para processamento.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 24 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 071/2024 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa dos servidores TÁSSIA QUEIROZ PRADO, registro nº 30.849-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração e MARCELO BARRETO DE MORAIS, registro nº 32.172-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na SEDS, para que respondam, por terem incidido, em tese, na falta de deveres funcionais, previstos, nos incisos III e XI do artigo 222 do mesmo diploma legal, ao deixarem de providenciar o empenho do valor da despesa, inviabilizando o pagamento do aluguel referente à locação de imóvel localizado à avenida Afonso Pena nº 185, Macuco, Santos/SP, que abriga o Centro Dia para Pessoas Idosas, pelo período entre 01 de janeiro a 13 de março de 2024, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 235156/2024-88.

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 3ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 667/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ANA LUIZA FEITOSA DA SILVA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 785,71 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista e **ANA LUIZA FEITOSA DA SILVA, 05** de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 691/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **BIANCA LANDEIRA GOMEZ CHAMELETE** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.416,68 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **BIANCA LANDEIRA GOMEZ CHAMELETE, 10** de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 668/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **EMILY VITORIA SANTOS APOLINARIO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 785,71 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **EMILY VITORIA SANTOS APOLINARIO, 05** de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 669/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GABRIELA DE BARROS LEVEQUE** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 785,71 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **GABRIELA DE BARROS LEVEQUE, 05** de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 689/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **GABRIELLE GADOTI ALMEIDA GOMES** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES** **VALOR**

TOTAL: R\$ 785,71 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **GABRIELLE GADOTI ALMEIDA GOMES**, 10 de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 671/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ISABELLA MORAIS DA SILVA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 785,71 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ISABELLA MORAIS DA SILVA**, 05 de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 672/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **ISABELLY VIANA FERNANDES** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 785,71 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ISABELLY VIANA FERNANDES**, 05 de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 685/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JULIA GRAVENA PASSEIRO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.416,68 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **JULIA GRAVENA PASSERO**, 05 de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 674/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **KAREN XAVIER HIPOLITO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 785,71 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **KAREN XAVIER HIPOLITO**, 05 de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 676/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LAURA VALVERDE MOREIRA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro

de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA: FUTEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 785,71** (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LAURA VALVERDE MOREIRA, 05** de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 677/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LEIDIANE MACHADO CARDOSO** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA: FUTEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 785,71** (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LEIDIANE MACHADO CARDOSO, 05** de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 678/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LIVIA CLARO MATHIAS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA: FUTEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 785,71** (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LIVIA CLARO MATHIAS, 05** de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 686/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LUIZ ARHAMIS JACQUES** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA: FUTEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.416,68** (hum mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LUIZ ARHAMIS JACQUES, 05** de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 679/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARIA EDUARDA WERNWCK DUARTE** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA: FUTEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 785,71** (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **MARIA EDUARDA WERNWCK DUARTE, 05** de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 688/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **NATALIA AMBRÓSIO GALHOTE** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.416,68 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **NATALIA AMBRÓSIO GALHOTE**, 10 de julho de 2024.
REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 680/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **NIVEA BOMBARDA DE OLIVEIRA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 785,71 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **NIVEA BOMBARDA DE OLIVEIRA**, 05 de julho de 2024.
REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 681/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **PAOLA PEREIRA DA SILVA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 785,71 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **PAOLA PEREIRA DA SILVA**, 05 de julho de 2024.
REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 687/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **PAULO JOSÉ OLIVEIRA JUSTO DE ALMEIDA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.416,68 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **PAULO JOSÉ OLIVEIRA JUSTO DE ALMEIDA**, 05 de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 690/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **PEDRO HENRIQUE NIETO DE ALMEIDA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.416,68 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **PEDRO HENRIQUE NIETO DE ALMEIDA**,

10 de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 682/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **RAISSA FERREIRA CAVALEIROS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 785,71 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **RAISSA FERREIRA CAVALHEIROS, 05** de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 692/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **SARA LETICIA DA SILVA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 785,71 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **SARA LETICIA DA SILVA, 10** de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 683/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **TAMINE DE ALMEIDA KARUTA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 785,71 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **TAMINE DE ALMEIDA KARUTA, 05** de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 684/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **VITORIA BARBOSA MATOS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** FUTEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 266/2024 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 785,71 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de julho de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **VITORIA BARBOSA MATOS, 05** de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 620/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARIANA IZABEL BIZETTO PENATTI** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** TRIATHLON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 275/2024 FUPES** **VALOR TOTAL:** R\$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte oito reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de

dezembro de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **MARIANA IZABEL BIZETTO PENATTI**, 20 de junho de 2024.
REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 621/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MARCUS VINICIUS FERNANDES** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** TRIATHLON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 275/2024 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte oito reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **MARCUS VINICIUS FERNANDES**, 20 de junho de 2024.
REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A
ATLETA**

TERMO DE RESCISÃO Nº 369/2024. **PROCESSO Nº** 500231/2024. **PARTES:** Fundação Pró-Esporte de Santos e a (o) **VANIA MORAES DA CRUZ** **OBJETO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxilio Financeiro nº 661/2024 **ASSINATURAS:** pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o seu Diretor Presidente, **Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO**, e a(o) atleta **VANIA MORAES DA CRUZ**, em 30 de junho de 2024.
REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A
ATLETA**

TERMO DE RESCISÃO Nº 356/2024. **PROCESSO Nº** 500231/2024. **PARTES:** Fundação Pró-Esporte de Santos e a (o) **PATRICIA MAYARA NARDY** **OBJETO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxilio Financeiro nº 661/2024 **ASSINATURAS:** pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o seu Diretor Presidente, **Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO**, e a(o) atleta **PATRICIA MAYARA NARDY**, em 30 de junho de 2024.
REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PRODESAN–PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

COMUNICADO

A PRODESAN–Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A comunica que se encontra à disposição dos interessados, através Do Departamento Financeiro – DEFIN, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de junho de 2024, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2008 do TCE–SP, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

Itens	Empresa	Valor R\$	Contrato :
1	Aoyagi Com.Mat.de Limpeza Descart.Eireli-ME	49.085,15	Aux.3219
1	Columbia Comercio de Descartáveis Eireli	13.768,34	Aux.3218
1	Orla Distribuidora de Produtos Eireli	23.503,20	Aux.3216
1	Y R Distribuidora de Produtos e Serviços Eireli	15.694,60	Aux.3217
2	A.V.S.Locações Eireli– EPP	5.949,88	Aux.3072
2	Agregue Multiserviços Ltda	42.266,10	Aux.3159

2	Agregue Multiserviços Ltda	47.299,00	Aux.3215
2	Aguanambi Serviços Ambientais Ltda	51.653,92	Aux.3194
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	52.490,19	Aux.3078
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	34.764,91	Aux.3095
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	34.164,51	Aux.3187
2	Cimel Mecânica Eireli – ME	18.934,09	Aux.3188
2	Cimel Mecânica Eireli – ME	17.100,00	Aux.3204
2	PGV Terraplenagem e Gerenciamento de Resíduos Ltda	162.004,35	Serv.1130
2	Saneloc – Locações de Equipamentos Eireli	79.908,30	Aux.3185
2	TopLoc Serviços e Locações Ltda	17.100,00	Aux.3208
3	Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli	72.571,03	Serv.1121
4	A.M.S.Comércio de Areia e Pedra Eireli	26.246,00	Aux.3113
4	Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda	120.573,45	Aux.3157
4	Transportes e Terraplenagens Rubão Ltda	21.336,18	Aux.3160
5	Localiza Veículos especiais S.A.	22.925,88	Aux.3206
5	Oxipar Serviços e Locação de Maqu.e Equip.	20.834,46	Aux.3115
5	Vila Rica Park Locação e Comércio Veículos Ltda	40.706,68	Aux.3238
6	Le Card Administradora de Cartões Ltda	1.203.785,59	Serv.1162
7	TRM Engenharia Civil Ltda	205.952,41	Serv.1180

Justificativas por itens

1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados a área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.
2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.
3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.
4. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.
5. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.
6. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.
7. O não pagamento interromperia a construção do almoxarifado de material da empresa.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo **01/2022**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
BEATRIZ BRANCO MANGUEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	141º

*LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente

*LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 25 de Julho de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS - CONCULT

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, convoco as senhoras e os senhores Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT e demais interessados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de maneira presencial, no dia 22 de julho de 2024, segunda-feira, às 19h nas dependências do Teatro de Arena Rosinha Mastrângelo, Av. Senador Pinheiro Machado 48, Vila Mathias, onde serão debatidas as seguintes pautas:

- 1- Discussão sobre PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)
- 2- Informes, moções e assuntos gerais:
 - a) Cultura Viva
 - b) Vencedores LPG e 10º FACULT
 - c) Organograma SECULT
 - d) Patrimônio imaterial

CAIO MARTINEZ PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CULTURA DE SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 01 de agosto de 2024 (quinta-feira), no Auditório da Casa da Cidadania, Rua XV de Novembro 119, 3º andar - Centro Histórico - Santos/SP, às 8:30h em primeira chamada, com o quórum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira.

PAUTA:

- 1) Apreciação e Deliberação da ata da Assembleia anterior;
- 2) Relatos da Diretoria Executiva;
- 3) Relatos das Câmaras Setoriais;
- 4) Apresentação – Projeto Protagonismo Infantojuvenil em Movimento;
- 5) Apresentação – Linha do Tempo da CMPETI;
- 6) Relatos das Comissões, Conselhos Tutelares e Comitês;
- 7) Assuntos Gerais.

Santos, 25 de julho de 2024.

FILIPPE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 06/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação da Suplente, Sra. Vanessa Alves dos Santos, na função de Conselheira Tutelar da Zona Central, em substituição ao Conselheiro Sr. Rodrigo Braga Gomes da Silva, que se afastará por solicitação, pelo período de 26 de julho de 2024 a 04 de agosto de 2024.

Santos, 25 de julho de 2024.

FILIPPE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA 372/2024

DISPÕE SOBRE O:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º - Este Regimento disciplina as atividades internas, estabelece as regras de funcionamento e a competência territorial dos Conselhos Tutelares do Município de Santos — Estado de São Paulo, compostos e organizados conforme a Lei Municipal nº 1759 de 3 de maio de 1999 e da Lei Municipal nº 2808 de

21 de dezembro de 2011, bem como regula o processo e o julgamento dos feitos que lhes são atribuídos pela Constituição da República Federativa do Brasil, assim como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e demais legislações vigentes e pertinentes, aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 2º - Os Conselhos Tutelares do Município de Santos — Estado de São Paulo — atuando em três bases territoriais do município, são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres da criança e do adolescente, definidos pela Lei Federal 8069 de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Compõe-se de quinze Conselheiros Tutelares Titulares, e igual número de suplentes, sendo cada um dos Conselhos compostos por cinco membros, eleitos de acordo com os capítulos III e IV da Lei Municipal nº 1759 de 03 de maio de 1999 e da Lei Municipal nº 2808 de 21 de dezembro de 2011, pela comunidade local para mandato de quatro anos, permitidas reconduções, através de novo processo de escolha

§ 2º — Os Conselheiros Tutelares Titulares escolherão, por ordem de classificação do pleito, em qual base territorial desejarem atuar.

I — Caso haja algum impedimento por parentesco, a escolha será em bases diferentes, que devem ser definidas antes do término de vagas de cada base, seguindo critério de classificação.

§ 3º — Os Conselheiros Tutelares Suplentes serão chamados por ordem de classificação do pleito a integrar a base territorial que deles necessitar, para manter a adequada composição do referido órgão. Adicionar o cap. IV, inciso VIII, parágrafo 1º e 3º com ressalva na redação.

Art. 3º - Cada base territorial definida no artigo 4º deste Regimento Interno será atendida por cinco Conselheiros Tutelares Titulares.

CAPÍTULO II

DA BASE TERRITORIAL DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 4º - Os Conselhos Tutelares do Município de Santos — Estado de São Paulo têm suas atividades restritas à competência territorial, nos termos dos artigos 131 e 138 da Lei Federal 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, compondo-se cada base territorial da forma a seguir descrita:

I — Conselho Tutelar do Município de Santos — ZONA CENTRAL, BASE TERRITORIAL DE ATUAÇÃO: Bairros do Centro, Paquetá, Valongo, Vila Nova, Jabaquara, Vila Mathias, morros do Jabaquara, Bufo, Monte Serrat, Boa Vista, Pacheco, São Bento e área continental (CARUARA, MONTE CABRÃO E ILHA DIANA);

II — Conselho Tutelar do Município de Santos — ZONA LESTE, BASE TERRITORIAL DE ATUAÇÃO: Bairros da Vila Belmiro, Marapé, Campo Grande, José Menino, Encruzilhada, Gonzaga, Macuco, Boqueirão, Estuário, Embaré, Aparecida, Ponta da Praia, morros do José Menino, Marapé e Santa Terezinha;

III — Conselho Tutelar do Município de Santos — ZONA NOROESTE, BASE TERRITORIAL DE ATUAÇÃO: Bairros da Alemoa, Jardim São Manoel, Chico de Paula, Santa Maria, Bom Retiro, Rádio Clube, Jardim Castelo, Areia Branca, Vila São Jorge, morro do Saboó, Vila Progresso, Caneleira, morros da Penha, Nova Cintra, Jardim Piratininga, Morro Santa Maria, Vila Pantanal e Saboó.

Art. 5º - A sede de atendimento dos Conselhos Tutelares do Município de Santos, em cada uma das bases territoriais de atuação descritas no artigo anterior funcionará no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Santos, conforme determina o artigo 134 da Lei Federal 8069 de 13 de julho de 1990.

CAPÍTULO III

DA JORNADA DE ATENDIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 6º - O Conselho Tutelar de cada base funcionará 24 horas por dia, aberto para atendimento presencial na base das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira. Nos demais horários o atendimento será prestado através do telefone de plantão, conforme o artigo 8º.

Art. 7º - O atendimento na sede de cada base territorial contará sempre com a presença de, pelo menos, três membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 8º - Haverá plantão de atendimento de cada base territorial dos Conselhos Tutelares fora do horário comercial a que se refere o artigo 6º, à distância, incluindo sábados, domingos e feriados, mediante escala de serviços, publicada mensalmente no Diário Oficial do Município, para conhecimento da população santista, sujeito a alterações.

Art. 9º — Havendo necessidade, em atendimento durante o plantão noturno, que justifique a presença de mais de um Conselheiro Tutelar, quando houver necessidade de decisão colegiada, ou ainda em casos que requeiram decisão urgente do Colegiado Geral, o respectivo atendimento será obrigatoriamente

efetivado por dois ou mais Conselheiros do Colegiado Geral, atendendo a chamada de auxílio do responsável pelo plantão.

Parágrafo Único - O Conselheiro Tutelar deverá comunicar seu colegiado de base no dia seguinte sobre as decisões tomadas no dia anterior em colegiado geral.

Art. 10 - A jornada dos Conselheiros Tutelares será de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo as atividades nas sedes durante o horário comercial e os plantões de atendimento a que se refere o artigo 8º do presente Regimento.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 11 — A competência dos Conselhos Tutelares será determinada nos termos do artigo 138 da Lei 8.069/90:

I — pelo domicílio dos pais ou responsável;

II — pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável.

Art. 12 — Em se tratando de competência sobre atendimento a ato infracional praticado por criança, aplica-se o disposto no artigo 4º e seus incisos do presente Regimento, observadas as medidas específicas de proteção garantidas ao atendimento no Título II, Capítulo II da Lei 8069/90.

Parágrafo Único — A competência de atendimento a ato infracional cometido por adolescente é disciplinada pelo instituído através da Lei 8069/90 — Título V, Capítulo III, artigo 138; Título VI, Capítulo II, Seção II, artigo 147, seus incisos e parágrafos e Seção V, artigo 171 e seguintes da citada Seção.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 13 — As atribuições dos Conselhos Tutelares reger-se-ão pelo instituído através da Lei 8069/90, artigos 136, 191 e 194.

Art. 14 — Concorrente, o Conselho Tutelar fiscalizará as entidades governamentais e não governamentais, distribuídas pelo Colegiado Geral, sendo que haverá um representante de cada base para fiscalizar entidades de seu campo de atuação, conforme instituído através da Lei 8069/90, em seu artigo 95.

CAPÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO DE CADA BASE TERRITORIAL E DAS REUNIÕES DE SERVIÇO

Art. 15 — Os Conselheiros Tutelares que compõem cada base territorial elegerão durante o primeiro mês de trabalho após a posse, em sessão específica e por maioria de votos, dois dentre os seus pares para exercer as funções de Coordenador e Secretário, com mandato de um ano, podendo haver recondução por períodos iguais ao de seu mandato, desde que novamente confirmados em igual processo de escolha.

Art. 16 - Os Conselheiros Tutelares de cada base territorial reunir-se-ão, obrigatoriamente, quinzenalmente em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias, quando necessário, convocadas pelo Coordenador ou por maioria dos Conselheiros, com “quorum” mínimo de três Conselheiros, lavrando-se ata das decisões havidas, devendo as faltas serem justificadas oficialmente.

§ 1º - A realização das reuniões, quer seja de forma extraordinária, dar-se-á em local, data e hora a serem definidos pela Coordenação, que providenciará a convocação dos participantes da forma mais célere que se fizer conveniente.

§ 2º - As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Coordenador o voto de desempate.

Art. 17 — Compete ao Coordenador de cada base territorial:

— propor, junto aos Conselheiros, a uniformização da forma de prestação dos atendimentos, formalizando procedimentos e possíveis atos processuais necessários;

— tratando-se de matéria de natureza constitucional ou processual, assegurar, além da aplicação de medidas legais cabíveis, a busca, se necessário, de auxílio técnico para a tomada de decisões, ratificações ou retificações, de modo a garantir a aplicação precisa do direito a cada caso concreto;

— compor, em conjunto com os demais Conselheiros, a pauta das sessões, que deverá compreender os casos a serem discutidos e resolvidos, bem como ações de planejamento e avaliação, com vistas ao aperfeiçoamento do atendimento;

— manifestar-se em juízo e fora dele, sempre que necessário, em nome dos Conselheiros Tutelares de sua base territorial, com fulcro nas decisões conjuntas havidas pelo Colegiado da respectiva base territorial;

Parágrafo Único — Diante dos impedimentos legais do Coordenador, suas atribuições serão exercidas pelo Secretário.

Art. 18 — Compete ao Secretário de cada base territorial:

- lavrar as atas das sessões ordinárias e extraordinárias do Colegiado da base territorial, mantendo registro sucinto de todos os assuntos tratados, mantendo o livro nas bases;
 - aferir e fazer constar em ata as faltas dos conselheiros tutelares às sessões ordinárias e extraordinárias, anotando eventuais documentos comprobatórios da ausência justificada;
 - ordenar os procedimentos de registro, autuação e distribuição interna dos processos de atendimento;
 - manter o controle administrativo dos bens patrimoniais do órgão, assim como a tomada de providências necessárias para a manutenção destes;
 - manter controle da frequência do quadro de pessoal administrativo do respectivo Conselho, segundo as regras definidas pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Santos à qual este se acha vinculado administrativamente, providenciando os devidos encaminhamentos;
 - requisitar o material de consumo, assim como o material permanente necessário para o perfeito funcionamento dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;
- Parágrafo Único — Diante dos impedimentos legais do Secretário, suas atribuições serão exercidas por outro Conselheiro escolhido na primeira sessão seguinte do Colegiado da base territorial, seguindo as mesmas regras de eleição já anteriormente estabelecidas.

CAPÍTULO VII

DO COLEGIADO GERAL, SUA COMPETÊNCIA E REUNIÕES

Art. 19 — Os Conselheiros eleitos comporão a Colegiado Geral dos Conselhos Tutelares, instituída e organizada através de seus Conselheiros da gestão 2024/2028, que atuará como órgão disciplinador da organização interna do conjunto dos Conselhos Tutelares do Município, com a seguinte competência:

- uniformizar a forma de prestação do serviço, bem como o trabalho de parceria dos Conselhos Tutelares de Santos com os demais segmentos da sociedade que atendam a criança e ao adolescente;
- remeter semestralmente, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, ao Legislativo, Executivo e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de aprimorar o atendimento prestado à criança e ao adolescente.

Art. 20 — O Colegiado Geral dos Conselhos Tutelares reunir-se-á obrigatoriamente mensalmente, em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias, quando necessário, com quórum mínimo de oito Conselheiros Tutelares, para tomada de decisões, incumbido igualmente da convocação, compondo-se a pauta dos assuntos levados pelo Coordenador de cada base territorial, com vistas ao registro unificado das decisões do Colegiado de cada base territorial e outras providências de sua competência, lavrando-se ata com a síntese dos assuntos tratados e resolvidos. As reuniões de Colegiado Geral somente poderão acontecer com o conhecimento das três Bases.

Art. 21 — O Colegiado Geral dos Conselhos Tutelares, por iniciativa de qualquer dos seus membros, em casos de assunto urgente, inadiável ou quando por sua importância assim se justificar, ampliará a reunião com a convocação de todos os Conselheiros Titulares em exercício, com indicação do local, data e hora, elegendo-se na oportunidade um Coordenador e um Relator, que serão responsáveis por dirigir os trabalhos, assim como pela lavratura da ata da tomada de decisões do Colegiado e pelo registro de faltas dos Conselheiros à reunião ou eventuais justificativas, com seus documentos probatórios.

§ 1º — As decisões serão tomadas por maioria de votos, manifestados abertamente, com “quorum” mínimo de oito Conselheiros Tutelares, cabendo ao Coordenador da reunião o voto de desempate.

§ 2º — As atas serão assinadas por todos os Conselheiros Tutelares presentes, ficando o livro a elas destinado sob a guarda e responsabilidade do Colegiado Geral.

§ 3º — Contra decisão tomada pelo Colegiado, quer seja de forma ordinária ou extraordinária, não caberá recurso por parte do Conselheiro Tutelar que, devidamente convocado, não tenha comparecido, sem apresentar justificativa de ausência legal.

Art. 22 - Contra equívoco cometido em lavratura de ata, poderá o interessado reclamar dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data de leitura e aprovação da mesma, através de petição dirigida ao Colegiado Geral que, julgando procedente o pedido, providenciará retificação imediata da mesma, bem como comunicação sobre a retificação ocorrida aos demais Conselheiros aos quais já houver submetido sua aprovação.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 23 — São deveres dos Conselheiros Tutelares:

- exercer com zelo as suas atribuições;
- observar as normas legais e regulamentares;

III- atender com presteza ao público em geral e aos demais órgãos do Poder Público, prestando as in-

formações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

- zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
- manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
- guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, exceto para atender a requerimento de autoridades competentes;
- ser assíduo e pontual;
- tratar com urbanidade as pessoas;

Parágrafo Único — Em caso de descumprimento, o caso será levado ao conhecimento do Colegiado, que decidirá as providências a serem tomadas a respeito dos fatos, constante em ata, a providência.

CAPÍTULO IX

DA CONDUTA DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art 24 — Os Conselheiros Tutelares deverão:

- zelar pela adequada organização administrativa do patrimônio e dos arquivos do Conselho Tutelar, bem como dos equipamentos, espaços e materiais colocados à sua disposição para o exercício de seu mandato, utilizando-os exclusivamente nos serviços dele decorrentes;
- cumprir a escala de plantão que for organizada, que estará sujeita a alterações quando houver necessidade;
- participar das reuniões de Colegiado do Conselho Tutelar, bem como, contribuir para a atuação conjunta e aprimoramento das ações do Órgão;
- participar das reuniões do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no Município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos artigos 88, inciso III e 90, ambos a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), isto após a aprovação ou não pelo Colegiado, devendo estar inclusive constando em ata do Conselho e ser encaminhado ao CMDCA, por escrito, constando a assinatura do Colegiado na íntegra;

CAPÍTULO X

DOS DIREITOS

Art. 25 — aos Conselheiros Tutelares, no exercício efetivo de seus mandatos e de suas funções, serão assegurados os seguintes direitos:

- cobertura previdenciária;
- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor de remuneração mensal;
- licença-maternidade;
- licença-paternidade;
- licença nojo;
- licença gala;
- gratificação natalina;

VIII - licença para tratamento de saúde;

- licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;

Parágrafo único - a data de gozo das férias de que trata o Inciso II, serão definidas em reunião do Colegiado, cabendo ao administrativo comunicar cumulativamente o CMDCA e ao DEARTI (Departamento de Articulação), para aprovação e providências cabíveis para a chamada do suplente;

CAPÍTULO XI

DA DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS E DOS ATENDIMENTOS

Art 26 — Os Conselheiros Tutelares realizarão atendimento aos casos que chegarem ao seu conhecimento das seguintes formas:

- denúncias anônimas ou sigilosas;
- no atendimento dos pais e responsáveis ou qualquer pessoa;
- E-mail, telefônico, sendo que o Conselheiro Tutelar que receber deverá registrar em instrumento próprio a fim de que siga a ordem da distribuição;
- do próprio Conselho.

§ 1º As denúncias recebidas por telefone, e-mail, por atendimento de terceiros, encaminhadas pela Polícia Civil e Militar, Ministério Público, ou qualquer outro Órgão, serão distribuídas sob a supervisão do Colegiado, serão distribuídos como decisão de cada base.

Art 27 — O Conselheiro Tutelar no atendimento dos casos de que se trata o artigo anterior deverá:

— ao receber a denúncia, o Conselheiro Tutelar deverá tentar obter o maior número de informações possíveis para registro;

— o atendimento deverá ocorrer em prazo exíguo, para assegurar a garantia de proteção integral dos Direitos da Criança e do Adolescente;

— em caso extremo/crítico, na impossibilidade de decisão colegiada extraordinária (em reunião, ou outros meios eletrônicos), e aplicação de medidas as crianças ou adolescentes e/ou responsáveis deve ser feita independentemente de decisão colegiada de base, sempre documentada e repassada ao Colegiado na reunião imediatamente posterior para fins de confirmação e/ou reavaliação dos encaminhamentos adotados;

— quando o Conselho Tutelar encaminhar uma situação para o Conselho Tutelar de outro Município, os Conselheiros deverão relatar por escrito os procedimentos realizados e, quando solicitado, enviar a documentação pertinente à situação, após a decisão do Colegiado, podendo ser encaminhado também através de ofício e e-mail, devendo constar no mínimo três assinaturas do Colegiado;

— no momento do atendimento o Conselheiro deverá saber o ouvir e observar, abstendo-se de valores e concepções pessoais, evitando pré-julgamento, não criando nem reforçando estereótipos ou imagem negativa, devendo registrar os fatos em formulário próprio;

— a participação de outras pessoas (vizinhos, avó, uma técnica, um estagiário) no momento do atendimento não será permitida, exceto quando autorizada pelo próprio Conselheiro, bem como pela pessoa;

— o Conselheiro Tutelar orientará a pessoa atendida dentro dos limites necessários à instrução do caso, após as abordagens realizadas, o Conselho Tutelar organizará e aplicará as medidas cabíveis, previstas em legislação em vigor, devendo fundamentar em documento próprio e assinado no mínimo por 03 (três) Conselheiros;

— face a caráter sigiloso das informações obtidas nos atendimentos, estas só poderão ser compartilhadas com outras entidades de atendimento quando o Colegiado, após avaliar a situação, entender necessário e conveniente tal repasse, em benefício da criança e adolescente;

— as medidas de caráter emergencial (acolhimento), tomadas durante os plantões noturnos, serão comunicadas ao Colegiado, no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação;

Art. 28 — Os casos serão distribuídos entre os diversos Conselheiros Tutelares, dentro de cada base territorial, segundo critérios que garantam a igualdade na sua divisão.

§ 1º Fica estabelecido que o Conselheiro Tutelar que prestar o primeiro atendimento a criança ou adolescente em situação de risco, ficará encarregado de atender os demais casos referentes à mesma criança ou jovem e a seus irmãos, se necessário, de modo a garantir o estabelecimento de um vínculo que beneficie o entendimento com a família respectiva.

§ 2º Diante de impedimento legal do Conselheiro que presta atendimento a caso especificado como de sua responsabilidade, os demais Conselheiros de plantão prestarão o devido atendimento, de modo a garantir a continuidade dos serviços.

CAPÍTULO XII DOS IMPEDIMENTOS

Art. 29 - É defeso ao Conselheiro Tutelar exercer as suas funções junto a processos de atendimento:

- de que for parte;
- na hipótese de parentesco até o terceiro grau;
- em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha;

- quando nele estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge, companheiro ou companheira, ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até o terceiro grau;

- quando integrar direção ou administração de pessoa jurídica que constitua parte no processo de atendimento.

Art. 30 — Reputa-se fundada a suspeição de parcialidade do Conselheiro Tutelar quando:

- amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes envolvidas no procedimento de atendimento;
- alguma das partes for credora ou devedora do Conselheiro Tutelar, de seu cônjuge, companheiro ou companheira, ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

- herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de alguma das partes;

- do recebimento de dádivas ou favorecimentos antes ou depois de iniciado o atendimento;

- interessado no julgamento da causa em favor de uma das partes.

Parágrafo Único — Poderá ainda o Conselheiro Tutelar declarar-se suspeito ou impedido de prestar atendimento, por motivo de foro íntimo.

CAPÍTULO XIII DAS EXCEÇÕES

Art. 31 — Serão consideradas exceções situações que venham a existir em decorrência de vigência, alteração ou emenda legal, por casos fortuitos ou de força maior, sendo portanto tratados seus atendimentos de acordo com as prioridades garantidas nos artigos 2º a 6º do ECA, e por todos os possíveis meios morais e legais em vigência, à época do acontecimento, de conformidade com a exigência de trato e solução do mesmo.

CAPÍTULO XIV DA SUBSTITUIÇÃO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 32 — O Conselheiro Tutelar será temporariamente afastado de suas funções e substituído pelo Suplente, caso:

- manifestar espontaneamente este desejo, por tempo determinado, até **180 (cento e oitenta) dias**;
- por afastamento de licença médica, superior a quinze dias, ou se os afastamentos forem reiterados.

Parágrafo Único — Será devida a remuneração integral do Conselheiro, que, na hipótese de afastamento médico legal, por decorrência de incapacitação física temporária, tiver a mesma sido devidamente atestada por médico do serviço de perícia da Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 33 — O Conselheiro Tutelar Titular perderá seu mandato, quando:

- manifestar sua renúncia, expressa em documento;
- for condenado em sentença irrecorrível por crime doloso;
- descumprir reiterada e injustificadamente as normas estabelecidas no presente Regimento.

§ 1º — A perda do mandato dar-se-á ainda por decisão da maioria absoluta dos membros titulares, em função de cometimento de infração a dispositivos deste Regimento Interno, sendo assegurado ao afastando, amplo direito de defesa, por todos os meios de direito permitidos e cabíveis ao assunto.

§ 2º — Instaurada de forma legal matéria processual contra atos tomados de forma individual por qualquer Conselheiro Tutelar Titular, não ficará o mesmo impedido de continuar desempenhando suas funções, até que contra ele ocorra trânsito em julgado.

CAPÍTULO XV DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art 34 — Os Conselheiros Tutelares Titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

- vacância da função;
- licença ou suspensão do titular;
- férias do titular;
- licença-maternidade;
- licença para tratamento de saúde;
- licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;
- licença para tratamento de saúde em pessoa da família;

§ 1º - O suplente, no efetivo exercício de função de Conselheiro Tutelar, receberá subsídio proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular, enquanto estiver ocupando o cargo;

§ 2º - Esgotados todos os suplentes, havendo necessidade de substituição do cargo de Conselheiro Tutelar, deverá ser realizado novo processo de escolha caso o período de mandato a cumprir seja igual ou superior a 02 (dois) anos;

§ 3º — Sendo inferior a 02 (dois) anos o mandato a cumprir do cargo vago de Conselheiro Tutelar, ao CMDCA caberá a decisão de realizar novo processo de escolha ou chamar os candidatos da lista do processo de escolha anterior, respeitando-se no chamamento a ordem de classificação;

Art 35 — O Suplente ao assumir o Conselho Tutelar deverá haver a transição dos casos de forma eficiente. Para isso, é necessário;

- O Coordenador deverá realizar uma reunião de boas-vindas, na qual o suplente seja apresentado aos demais membros e equipe de apoio.

- O Conselheiro Tutelar fornecerá ao suplente uma cópia do regimento interno, bem como dos procedimentos e registros relevantes para o exercício do cargo

- O Colegiado de Base elegerá um articulador para orientar o suplente durante os primeiros dias;

Parágrafo Único: É obrigatório o Conselheiro Tutelar Suplente seguir às normas descritas neste Regimento.

CAPÍTULO XVI

DA EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art 36 — São atribuições da Equipe de Apoio Administrativo:

- receber as demandas e encaminhar ao Conselheiro Tutelar que fará o atendimento, mediante registro no livro protocolo;
 - organizar arquivos e digitar documentos;
 - receber e expedir correspondências, distribuir e endereçar a quem de competência mediante registro no livro protocolo;
 - atender telefone de forma educada e cordial, anotar recados, não fornecer nenhuma informação sem autorização do Conselheiro e, em se tratando de “denúncia”, encaminhar, de imediato, ao Conselheiro Tutelar, que esteja de plantão naquele momento;
 - manter sob sua guarda: livros, chaves, fichas, documentos e papéis do Conselho Tutelar;
 - agendar compromissos dos conselheiros, quando for solicitado;
 - executar outras tarefas deliberadas pelo Colegiado;
 - cumprir seu horário, determinado pela Municipalidade, ou quando em extrema necessidade a pedido do Colegiado, devendo inclusive ser registrado em seu horário, em formulário próprio;
 - não comentar em hipótese alguma os casos atendidos e os documentos recebidos no Conselho Tutelar;
 - arquivar os documentos;
 - não poderá assinar nenhum ofício e/ou responder, em hipótese alguma, em nome do Conselho Tutelar, ressalvado o recebimento em caráter de protocolo;
- XII - quando necessitar de abonada ou troca de serviço deverá informar antecipadamente ao Colegiado;

DOS MOTORISTAS A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR

Art 37 — Ao motorista, é de competência:

- deverá transportar os Conselheiros Tutelares, para: visitas, reuniões, assembleias, audiências, conferências, comissões pertinentes e cursos afins e ou qualquer serviço de uso exclusivo do Conselho Tutelar;
- pais ou responsáveis, crianças, adolescentes ou qualquer pessoa da comunidade desde que esteja em atendimentos do Conselho Tutelar;
- portar-se com dignidade e zelo profissional na condição do veículo e no trato das pessoas;
- não comentar em hipótese alguma os casos atendidos no Conselho;
- zelar pela conservação de veículo, mantendo -o em perfeitas condições, para uso diário, sempre limpo e abastecido;
- comunicar o Colegiado por escrito, sobre qualquer problema detectado no veículo, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias para o conserto;
- o motorista deverá ter disponibilidade para total atendimento às necessidades dos Conselhos Tutelares;

DOS SERVIÇOS GERAIS

Art 38 - Compete aos Serviços Gerais:

- zelar pela limpeza e conservação da sede do Conselho Tutelar, bem como por todos os móveis;
- comunicar sobre a falta de material quando necessário;
- cumprir seu horário, determinado pela Municipalidade, ou quando em extrema necessidade e pedido do Colegiado;
- fica expressamente proibido o atendimento ao telefone, nem quando solicitado por um Conselheiro Tutelar, bem como de fazer qualquer orientação aos Municípios;
- quando necessitar de abonada ou troca de serviço, deverá informar antecipadamente ao Colegiado.

DOS NOTIFICADORES

Art. 38 – Compete aos notificadores:

- organizar e planejar de forma eficaz a entrega das notificações e ofícios;
- protocolar documentos sobre a orientação do Conselheiro Tutelar nas instâncias governamentais e não -governamentais;
- realizar a entrega e colher a assinatura das notificações do Conselheiro Tutelar;
- arquivar as notificações realizadas nos respectivos procedimentos e dar ciência ao Conselheiro Tutelar referência do caso;

§ 1º - Todos os funcionários, servidores requisitados, designados ou postos à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à sua orientação e supervisão, dentro das normas do Conselho Tutelar para o bom desempenho de suas funções;

§ 2º - Quando faltar por qualquer motivo, deverá apresentar o respectivo atestado, regularizar o afastamento junto ao setor responsável, quer seja através de telefone ou através de algum familiar, cabendo ao setor responsável dar ciência ao Colegiado imediatamente, ficando ciente o servidor/funcionário, que na ausência de providência, poderá não ser justificada sua falta;

§ 3º - É de responsabilidade da Prefeitura, garantir a estrutura necessária para o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares, conforme legislação vigente 2808/2011 e a resolução 139/2010 CONANDA.

CAPÍTULO XVII DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art 39 — O regimento interno poderá ser modificado ou alterado a partir de proposta após decisão Colegiada, sendo necessário apresentação destas alterações ao CMDCA.

CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 — Os casos omissos neste Regimento, serão analisados, discutidos e aprovados em reuniões ordinárias e/ou extraordinárias.

Art. 41 — O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no “Diário Oficial do Município”.

Santos, 19 de julho de 2024.

**FILIPPE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 35/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Assuntos Portuários, Marítimo, Indústria e Comércio, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: "POLIGONAL DO PORTO E VILA DOS CRIADORES".

A audiência será realizada no dia 02 de agosto de 2024, às 19 horas, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Assuntos Portuários, Marítimo, Indústria e Comércio: capmic@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Ofício nº 361/2024/P-DAC/DL/SL

Santos, 20 de junho de 2024.

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santos informa que está aberto o período de contribuições da população à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 (LOA 2025).

Os interessados poderão enviar suas sugestões através do site da Câmara Municipal de Santos até o dia 15 de agosto de 2024. Para acessar o formulário, basta clicar no link "Participação Popular" na barra superior da página inicial e, depois, selecionar a opção "Lei Orçamentária Anual (LOA)".

Encaminharemos todas as sugestões recebidas ao Poder Executivo no dia 16 de agosto de 2024, de modo a disponibilizar tempo hábil para que o Executivo sintetize todas as ideias e demandas recebidas e encaminhe a esta Casa de Leis, até o dia 30 de setembro de 2024, um Projeto de Lei que atenda às demandas da população.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº: 413/2023

Contrato nº: 09/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 09/2023, prestação de serviços contínuos de pesquisa e leitura eletrônica, e envio eletrônico de recortes (via e-mail) de Diários Oficiais.

Partes: Câmara Municipal de Santos CNPJ 49.203.409/0001-02 X Contato Diário LTDA EPP CNPJ/MF sob nº 03.501.722/0001-18

Dotação Orçamentária: 02.09.10.01.031.0001-2.011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: 36 meses, de 14 de julho de 2024 a 13 de julho de 2027

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Santos, 24 de julho de 2024.

HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS